Anno 78
NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 10
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno........ 30$000 | Por seis mezes........ 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 1902
REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

DECLARAÇÃO

A direcção da redacção do *Diario* está confiada ao Dr. Arthur Orlando.

Todos os recibos e ordens do *Diario* serão rubricados pelo director Dr. Ceciliano Mamede, unico competente para representa-lo.

A nova phase administrativa do *Diario* nada tem com o seu passado.

TELEGRAMMAS

Serviço especial do Diario

INTERIOR

Rio, 13.

Um pavoroso incendio destruio hontem quatro casas e damnificou cinco, na rua dos Andradas.

Todos os predios incendiados eram occupados por estabelecimentos commerciaes.

Em um delles funccionava a *Fabrica de Chocolate Andaluza*.

Os prejuizos são enormes; estão calculados em mais de quinhentos contos.

A' noute deram-se mais dois incendios no largo de Santa Rita, ficando muito estragados os predios, em um dos quaes havia um botequim.

Rio, 13.

Continúam os suicidios.

Desde a semana passada até hoje deram-se sete.

Estes factos, dados tão repetidamente, têm impressionado muito o espirito publico.

Rio, 13.

Falleceo repentinamente o fiel da Pagadoria da Guerra Joaquim Ricardo da Silveira.

Rio, 13.

Consta que será nomeado consul do Brasil em Genebra o dr. José Calmon Nogueira Valle da Gama.

O dr. Nogueira da Gama foi nosso consul no Porto, donde sahio por causa da questão anteclerical, a que deo logar o rapto de uma sua filha pelos jesuitas.

Rio, 13.

Hoje deu-se sómente um caso e um obito de peste bubonica.

Rio, 13.

O dr. Joaquim Murtinho acceitou a demissão pedida pelo sr. Jansen Muller do cargo de director da Recebedoria das rendas federaes nesta capital.

Rio, 13.

O cambio fechou a 12 5/16.

Pará, 13.

Foi assassinado o engenheiro Angelo Correia Lima, representante do Banco do Norte.

S. Paulo, 13.

O dr. Rodrigues Alves não deixará o governo do Estado, como se esperava, logo depois de eleito presidente da Republica; ao contrario, se conservará á frente da administração estadual até as proximidades do dia 15 de novembro.

EXTERIOR

Nova-York, 13.

Telegrammas vindos de Wilemstadt na ilha Curaçáo dizem que o vapor *Libertador*, com um carregamento de armas e munições, destinado aos revolucionarios de Venezuela e armado em guerra, encontrou-se com a canhoneira legalista *Zumbador*, offereceu-lhe combate e metteu-a a pique.

Buenos-Ayres, 13.

Vão começar as grandes manobras navaes.

A esquadra está dividida em seis divisões: as tres primeiras compostas dos couraçados, cruzadores, transportes e caça-torpedeiras de alto mar, e as tres ultimas de couraçados, transportes, cruzadores e torpedeiras de rio.

A esquadra de alto mar simulará o inimigo, que pretende forçar o Rio da Prata, de cuja defeza estão incumbidas a 4.ª, 5.ª e 6.ª divisões, constituindo a esquadra de rio.

No dia 21 as manobras constarão de um simulacro de desembarque de cinco mil homens, que serão protegidos por sete couraçados e cinco cruzadores blindados.

Buenos-Ayres, 13.

O sr. Carlos Concha Subercaseaux, ministro plenipotenciario chileno, partirá para o Chile na segunda-feira.

Assumpção, 13.

Como lhe communiquei, o ex-presidente Aceval conseguio evadir-se do quartel de cavallaria, onde se achava preso e incommunicavel, refugiando-se na legação argentina, em que tambem se asylou o sr. Egusquiza.

Hontem, á noute, a legação foi atacada, tendo sido disparados muitos tiros de rewolver.

O ex-presidente fugiu pelos fundos do edificio da legação e occultou-se em uma casa particular.

S. Petersburgo, 13.

Varias casas desta cidade foram destruidas por um incendio.

Além dos prejuizos materiaes, que são avultados, morreram doze e ficaram feridas vinte pessôas.

Londres, 13.

Lord Kitchner, apezar de declarar a guerra proxima de seu termino, exigio do *War Office* a remessa, com urgencia, de numerosos reforços, com os quaes pretende augmentar a linha de *blockhaus*, afim de vigiar os *boers* e interceptar-lhes as communicações.

O governo, no intuito de satisfazel-o, abrio o alistamento de dez mil voluntarios, que seriam immediatamente enviados para o sul da Africa.

O alistamento, porem, foi um verdadeiro fracasso; muito poucos voluntarios se apresentaram.

Berlim, 13.

O principe Henrique da Prussia embarcará no dia 18 para New-York.

Vai baptisar o yacht imperial em construcção em um estaleiro americano e do qual será madrinha, por convite do imperador Guilherme, a filha do presidente dos Estados-Unidos, Theodoro Rooswelt.

Roma, 13.

Em Brindisi deo-se uma catastrophe em um trem da estrada de ferro.

Dezesete pessôas pereceram.

Pekin, 13.

O imperador, a rainha mãe e a côrte imperial já regressaram á esta cidade.

Foi pomposa a entrada; o cortejo era numeroso e riquissimo.

A côrte vinha escoltada por uma guarda composta de sete mil soldados e officiaes, escolhidos entre aquelles que mais se distinguiram nos combates travados contra os estrangeiros, por occasião da intervenção européa provocada pelos massacres das legações, commettidos pelos *boxers*.

AVULSO

Maceió, 13.

Hontem o alferes Malta Sobrinho e o empregado Constantino Cabral, á mandado do governador, dilaceraram em pleno commercio o *Jornal de Debates*.

O povo está indignado e sem garantias.

Debates.

RENASCENÇA INTERNACIONAL

THEODORO ROOSEVELT E SEU PLANO DE GLORIA E PAZ UNIVERSAL

Despachos telegraphicos annunciam que o presidente dos Estados Unidos, Theodoro Roosevelt, convidou o corpo diplomatico a envidar todos os esforços para a obtenção da paz universal, concitando-o a procurar os meios conducentes a esse fim.

Nenhum objecto é actualmente mais digno de attenção e estudo para o politico, o historiador, o philosopho do que o acto de Theodoro Roosevelt.

Falamos não sómente em politicos, mas ainda em historiadores e philosophos, porque a questão da guerra perpetua ou da paz universal importa toda uma philosophia da historia.

Neste assumpto os fatalistas não podem chegar aos mesmos resultados e conclusões que aquelles que não banem do dominio da historia a influencia das acções individuaes.

Desde alguns annos que se exagera a importancia das circumstancias exteriores em detrimento dos effeitos das acções individuaes.

Sob o pretexto de que os acontecimentos são regidos por leis, de que o que succedeu, não podia deixar de succeder, se tem feito do facto consumado a suprema lei da historia.

Dahi o enfraquecimento do sentimento de responsabilidade entre os dominadores, e o excesso de resignação entre os opprimidos como consequencias de se querer considerar a natureza humana do mesmo modo que a natureza physica.

A questão não é sómente de physica social, é sobretudo de psychologia humana—individual ou collectiva.

Não basta, como geralmente se diz, constatar para prevêr, é preciso, além disto, operar, libertar-se para agir.

No seio do determinismo universal ha alguma cousa, que se desenvolve conhecendo-se a si propria—é a vontade humana, obedecendo menos á causalidade cega do que á finalidade consciente.

Desde os tempos primitivos até o momento actual da historia, desde as hordas mais selvagens até ás nações mais civilisadas, os povos têm vivido em um estado de guerra permanente. D'ahi a guerra como um principio eterno, incondicionado, absoluto. Joseph de Maistre, o grande defensor do ultramontanismo, vai mais adiante e considera a guerra uma cousa necessaria, providencial, contra a qual seria não sómente uma chimera, mas sobretudo uma impiedade querer reagir. O homem precisa ser esmagado para ser confundido. A guerra é uma consequencia logica, fatal, necessaria do peccado original.

Deixando o lado religioso e philosophico, collocando-se em um ponto de vista exclusivamente politico, Vauvenargues resumiu todo seu pensamento na phrase—por grande flagello que seja a guerra, a servidão é um flagello maior.

Quasi nos mesmos termos se exprime Proudhon, quando diz: Emquanto houver no mundo direitos violados, opprimidos e oppressores, a guerra será necessaria e inevitavel.

O conceito da guerra depende da idéa que o homem faz de si proprio, de sua individualidade, de seu valor moral, de seu destino.

Na civilisação oriental, onde tudo enfraquece e enerva o homem, onde o individuo sente-se sem forças para trabalhar, pensando que vale mais estar sentado do que em pé, deitado mais do que sentado, morto mais do que deitado, ninguem ousaria discutir a injustiça da guerra. E' a vontade sagrada do soberano a enviar sobre os campos de carnificina milhares de subditos sem vontade.

Entre os Gregos e os Romanos a collectividade suffocava o individuo, e este era obrigado a sacrificar tudo aos interesses da cidade, até a propria vida.

O christianismo é uma religião de paz; e isto não impediu que as sociedades christãs se batessem com furor, desde que estivesse em causa a salvação das almas. Que vale a vida presente em face da vida eterna?

Porque o conceito da guerra depende do estado de civilisação, alguem definiu a guerra um modo de ser da humanidade.

Teria a humanidade chegado a um estado de civilisação, em que seja possivel a paz universal ou os cemiterios continuarão a ser os unicos logares, em que os homens não se baterão?

Deixando de lado aquelles que consideram a guerra um bem, que fortifica a humanidade, assim como as tempestades, que purificam a atmosphera e fecundam a terra, uma especie de lança de Achilles, que cura as feridas por ella feitas, bem como aquelles que desconhecem todos os seus beneficios, quer como sacrificio expiatorio no entendar de Joseph de Maistre, quer como fonte de inspiração epica, no dizer de George Sand, que pensar do acto de Roosevelt, convidando o corpo diplomatico a envidar todos os seus esforços para a obtenção da paz universal?

O sonho de Henrique IV, organisando uma confederação internacional e um tribunal de arbitragem para decisão das questões entre os povos, continuará a ser uma utopia, uma chimera, ou é a chrysallida, que vai se transformar em borboleta, encantando a civilisação moderna com a nova aurora da paz universal?

Não ha muito tempo seria uma temeridade collocar a questão neste pé; mas o advento de Theodoro Roosevelt no governo dos Estados-Unidos deixa entrevêr o advento de uma verdadeira renascença internacional, tanto mais quanto o actual presidente da poderosa republica norte-americana não pertence ao numero daquelles que exageram a importancia das circumstancias exteriores em prejuizo da liberdade e fazem do *statu quo* um argumento contra a marcha do progresso.

Ao militarismo hispano-americano Theodoro Roosevelt opporá sua vontade de ferro, servida por um talento superior, na Europa estará a Russia para conter o imperialismo em suas demarcadas pretenções.

NOVAS ENCAMPAÇÕES

(Do *Correio da Manhã* de 5 de janeiro)

Quando ha alguns mezes detidamente me occupei das operações financeiras que o governo entendera realizar por intermedio de um agente especial seu, em Londres, adquirindo as estradas de ferro garantidas, procurei demonstrar as desvantagens dessas negociações, em que os interesses da União soffreram uma lesão enorme. Apenas tres contratos eram conhecidos, o da Bahia a S. Francisco, inclusive o ramal do Timbó, o do Recife a S. Francisco e o da Great Western. Todos estes contratos foram rigorosamente analysados, e na imprensa, em conferencias publicas, na tribuna parlamentar, ficou plenamente evidenciado o desastre das transacções concluidas pelo governo e as vantagens auferidas pelos accionistas, cujos titulos se viram cotados, em poucos dias, com uma alta de 100, 105 e até 200 %, em consequencia das operações entaboladas.

Nenhum defensor do governo havia até então mostrado as vantagens que podia ter o Thesouro com a compra ou o resgate das estradas, nas condições em que essas transacções se iniciaram, e mantidas as obrigações a que o orçamento ficava sujeito, de accordo com o plano que o agente do governo, como o declarou na imprensa londrina, conseguira fazer votar pelas casas legislativas.

O resgate nenhuma economia annual trazia, pois, o governo se obrigára a depositar no Banco de Inglaterra a differença entre o valor da garantia e os juros dos titulos emittidos para compra ou encampação das estradas.

Além disso, era ainda o governo obrigado a remetter para Londres, para reforçar annualmente esse deposito, ou o *sinking fund*, tudo quanto produzisse a exploração ou arrendamento das mesmas vias ferreas. A' excepção de duas estradas, todas as outras findavam suas garantias dentro de 9 a 11 annos, e o governo converteu esse compromisso de pouca duração em juros de divida fundada, que demandam cerca de 50 annos para completa amortização.

As perguntas que então formulei não tinham tido e não tiveram resposta.

Si o governo se reconhece máu administrador e está arrendado e até querendo vender as suas estradas, que interesse tem em comprar aquellas cujo capital envolve apenas a sua garantia por um prazo muito curto? Si estas estradas deram sempre *deficits* nas mãos das velhas administrações, que esperança tem o governo de que ellas possam dar saldos em suas mãos?

Si pretende egualmente arrendal-as e o producto deste arrendamento tem de se juntar ao fundo de resgate e amortização de titulos emittidos para compra, por que não manteve o estado anterior, sob a responsabilidade dos accionistas, até a cessão de garantia e a ulterior liquidação que esta cessação produzisse? O resgate trouxe economias?

Não, ao contrario: na peior hypothese o governo teria antes delle que pagar a garantia integral, durante 9 ou 11 annos: agora tem que pagal-a tambem integralmente durante 30 ou 40 annos até a amortização total dos titulos.

O resgate melhorou a situação das estradas? Tambem não; pelo regimen da garantia o costeio e a conservação das vias ferreas corriam por conta de sua renda e em caso de deficiencia, com o supprimento dessa mesma garantia. Agora não; a garantia, é intangivel, ninguem lhe póde tocar, as estradas vão correr os azares dos arrendamentos e, se por qualquer circumstancia os arrendatarios não conseguirem dellas mais do que as antigas administrações, o governo terá de fazel-as trafegar á sua custa, assumindo directa ou indirectamente responsabilidades que, pelo menos, durante 9 ou 11 annos não tinha.

Foi em vão que me esforcei para mostrar, o que aliás estava evidente, e que o facto da enorme alta das acções tornava esmagador: quanto peiorava a situação do Thesouro, quanto melhorava a sorte do accionista.

Era claro que, dada a natureza do negocio e a enormidade do lucro, ambos não podiam ganhar simultaneamente.

Ninguem me respondeu: apenas o governo mandou declarar que só havia dado doze mil libras para as despezas e trabalhos do seu agente; e quando todos esperavam que o relatorio do ministro da fazenda viesse justificar as vantagens das operações realizadas, publicando-as e demonstrando-as em todos os seus detalhes, s. exc. nada disse sobre o assumpto, contentando-se em affirmar, sem prova ou demonstração alguma, que nunca se fizeram transacções mais felizes neste paiz e nunca se encarregou dellas pessôa mais idonea, competente e probidosa.

S. exc. disse estas cousas naquelle tom categorico, incisivo, de quem se julga o unico juiz dos proprios actos.

Dentro desse silencio desenvolveram-se e prosseguiram as operações, e as ultimas noticias dão mais quatro ou cinco estradas encampadas, ou antes compradas, porque ainda o governo não havia adquirido o direito de regatal-as.

Para que os leitores melhor avaliem de que nenhum exaggero houve e ha em quanto tenho escripto, traduzo o testemunho de um accionista, em carta dirigida ao *Financial Times*, a proposito do facto de não ter a operação do Conde d'Eu reunido os dous terços de votos necessarios á sua approvação.

«Sr. Editor—Como déstes publicidade á circular de alguns accionistas da Conde d'Eu que discordaram por sérias considerações do plano da venda da linha acceito pelos directores, julgo que sereis bastante benevolo em acolher as reflexões de um velho accionista da Companhia.

Começando com os proprios conceitos da circular que diz, referindo-se á Conde d'Eu, «tratar-se de uma bôa linha que, acompanhando o desenvolvimento de um trafego util em districto productor, já provado pelo melhoramento gradual de sua renda, nenhuma duvida póde haver, julgando com experiencia de toda a via-ferrea, que serão muito substanciaes os seus lucros em 1911 (fim da garantia), quando as unicas responsabilidades á conta do capital consistirão na somma de lib. 425.000 valor das acções. «Não sei a que experiencia de via-ferrea (*railway experience*) a circular allude.

O que sei infelizmente é que a Conde d'Eu, desde que se acha em actividade, tem dado *deficits* todos os annos, á excepção de 1894. De 1895-96 a 1898-99 a somma dos *deficits* attingiu a 209:000$000, ou cerca de 2.500 annualmente, ao cambio médio actual, sem incluir as despesas em Londres que elevaram estes *deficits* a lb. 5.000 ou a lb. 6.000 por anno. Esta é a experiencia que nos offerece a Conde d'Eu em 21 annos de trafego. Naturalmente os recentes accionistas da Conde d'Eu têm perfeito direito de alimentar as mais altas espectativas para o futuro; existem, porem, muitos outros, como eu, que compraram acções a lb. 20, a lb. 16, a lb. 14, que estão inteiramente cansados de esperar. Está em branco a perspectiva para nós.

A verdadeira situação do que interessa é esta. *A garantia de lb. 51.400 por nove annos é convertida em titulos de 4 0/0 sobre uma emissão de lb. 600.000, com um especial e extraordinario fundo de resgate* (sinking fund), *depositado no Banco de Inglaterra, sob a fiscalisação de um «comité» presidido pelos srs. Rotschild.*»

Proseguindo diz ainda a carta: «O facto é que actualmente nós temos um deficit e uma garantia e que vamos trocar essa garantia de nove annos por outra e melhor, que durará 50 ou 60 annos» (The fact is that we have a deficit and a guarantee of nine years for another and better one which runs for 50 or 60 years).

«No fim de nove annos teriamos certamente a nossa estrada com seu deficit ou, quando muito, com uma renda de 1/2 por cento, o que importaria na perda completa do capital. Com a proposta do governo brasileiro, nenhum deficit teremos, ao contrario, reconstituiremos tres quartas partes do nosso capital, gozando do mais bello juro que podiamos esperar delle.» (Under the contract we have no deficit, but, as I said, the return of three quarters of our capital with a very fair interest while we wait for it.)»

Eis a operação das encampações julgada pelos accionistas, os mais interessados em dissimular as vantagens que dellas auferiram, e que, entretanto, assim as proclamam.

E a esse negocio qualificou o relatorio da fazenda de uma das mais brilhantes transacções que tem feito o governo brasileiro. Triste injuria lançada ao conceito ou á memoria dos nossos estadistas e financeiros!

Para melhor esclarecimento do assumpto e para que fique bem orientada a opinião, reproduzo os termos dos contractos com duas das vias-ferreas, a Natal a Nova Cruz e a Conde d'Eu, emquanto não me chegam as restantes, com o calculo dos compromissos contrahidos, em confronto com os que existiam anteriormente. E' das mais evidentes e palpaveis a demonstração dos prejuizos que tem o thesouro.

E. F. NATAL A NOVA CRUZ

Esta estrada foi, como se vê pelas publicações feitas no «South American Journal» e «Brasilian Review», encampada pelo governo, mediante o pagamento em titulos, vencendo 4 % de juros e 1/2 por cento de amortisação, a partir de julho de 1906, no valor de lb. 412.500. Além d'isso, o governo dará titulos iguaes, equivalentes a lb. 10.000 em dinheiro, pela cotação do mercado para indemnizar a directoria e empregados privados dos seus logares. Admittindo a cotação de 66 % 2/3, serão precisas lb. 15.000 em titulos para este ultimo compromisso. O custo total da Estrada de Ferro foi, pois, de lb....... 427.500 em titulos, de modo que o governo terá até 1906 o encargo annual de lb. 17.100 e depois até 1962 de lb..... 19.237.10.

Antes de fazer a operação, a estrada gozava garantia de juros de 7 %, sobre um capital de lb. 618.365-18-3, que corresponde a um encargo annual de lb. 43.281, pagavel até meiados de 1910 ou durante 8 1/2 annos, mais ou menos. O total a pagar até então era, pois, de lb. 367.889, ficando d'ahi em diante o governo alliviado de qualquer pagamento. Pela encampação o governo pagará até julho de 1906, a razão de 4 % a quantia de lb. 76.950 e depois, durante 56 annos 4 1/2 %, ou mais lb. 1.077.300, ao todo lb. 1.154.250, ou mais lb. 786.361.

Em compensação dirão que o governo fica de posse da estrada; esta, porém, pouco vale, pois, desde o inicio, o seu trafego tem deixado «deficits», em média de 100 contos annuaes.

Que a estrada em questão pouco vale, pode-se concluir do modo pelo qual foi arrendada á Companhia Great Western, que sómente tomará conta d'ella depois que o governo lhe entregar titulos no valor de lb. [illegible]. Para fazer a ligação com a Estrada de Ferro Conde d'Eu. O serviço dos juros e amortização d'estes titulos custa 4 % até julho de 1906, e depois 4 1/2 % durante 56 annos ou, ao todo, lb. [illegible].

Em compensação a Great Western promette nada pagar até fim de 1910, e 5 % da renda bruta, emquanto a renda total das diversas estradas arrendadas não passar de uma certa somma, e depois 15 %.

Admittindo para a renda bruta os valores que constam do discurso do dr. Francisco Sá, de 10 de agosto ultimo, vê-se que haverá 26 annos de contribuição, á razão de 12 contos em media, e 24 1/2 annos á razão de 55:125$000 ou total de 1.662:562$500 ou, ao cambio de 12 d. por mil réis, £ 831,28. Se, pois, se realizarem as previsões de renda bruta do sr. Sá, o sacrificio do governo proveniente da contribuição para a ligação, se reduzirá de £ 450.000 a £ [illegible] de modo que o prejuizo total, até 1962, resultante da encampação e operações annexas, será de £ 12.162:233 ou, ao cambio actual de 1, 23.224:000$000.

E. F. CONDE D'EU

Não tendo até ao presente havido no *Diario Official* communicação sobre a encampação desta e das outras estradas, procurei no «South American Journal» e «Brazilian Review» os elementos para o estudo da operação.

Consta ahi que o governo pagará em titulos de 4 % de juros e 1/2 % de amortização £ 600.000 e dará mais como indemnização aos empregados titulos da mesma especie, de um valor equivalente a £ 10.000 ou, pela cotação actual, a £ 15.000. A encampação custará, pois, £ 615.000, cujos juros, até julho de 1906, á razão de 4 %, importam em lb. 110.700 e depois, durante 56 annos, á razão de 4 1/2 %, em £ 1.549.800 ou um total de £ 1.660.500 ou, ao cambio actual, 33.210:000$000.

Para compensar esta despesa vê-se que o governo deixa de pagar juros de 7 % sobre um capital de £ 675.000 e de 6 % sobre £ 69.272, o que representa um onus total annual de £ 51.406, durante 10 1/2 annos ou 526.911, e mais as taxas de arrendamento da estrada feito á Great Western. Estas taxas calculadas sobre a renda bruta são 8 % até dezembro de 1910, depois 12 % e mais tarde, quando as rendas totaes das estradas arrendadas passarem de um certo limite, 15 %.

Admittindo os dados que o dr. Francisco Sá forneceu á Camara, em seu discurso de 10 de agosto ultimo, o segundo periodo será de 25 annos e o terceiro de 24 1/2 annos, sendo as rendas brutas médias avaliadas em 615 contos até 1910, em 795 contos de 1911 a 1.936 e em 1.045 contos de 1937 a 1961, fim do arrendamento, donde se conclue que as contribuições totaes serão de 6.763:575$000.

Balanceando esta receita com a despesa de 33:210:000$000, proveniente do serviço de juros e amortisação, verifica-se um prejuizo de 26.447 contos, como o resultado da encampação da E. F. Conde d'Eu.

Accresce a circumstancia de que a Great Wertern havia expedido, em janeiro do anno findo, circular aos seus accionistas, propondo-se a espontaneamente levantar e por sua conta os capitaes necessarios para a ligação com a Conde d'Eu, emquanto que o contracto recente com o governo é quem o obriga a garantir esse capital.

Convém notar que nem ha vantagem para o Thesouro em diminuir os seus compromissos annuaes, dilatando o prazo com que os renovou, porque, como já disse, as garantias continuam a ser pagas integralmente, como se ainda existissem, para constituir, com a differença entre os juros dos titulos emittidos e a somma anterior, os depositos annuaes do fundo do resgate ou *sinking fund*.

E' dever que contrahi com os interesses reaes do meu paiz a insistencia neste trabalho de analyse das operações realizadas.

Quando mais tarde os financeiros da Republica se sorprenderem do desastre destas negociações, um protesto pelo menos terá ficado e este exprimirá o conceito geral da Nação, contra a realisação de medidas a respeito das quaes nem ella foi ouvida, nem lhe deram sequer a importancia de uma explicação.

MANOEL VICTORINO.

AS AREIAS AMARELLAS

Das columnas do *Correio da Manhã*, folha que se publica na capital federal, em sua edição de 30 de dezembro passado, transcrevemos o discurso do illustre senador por Minas, dr. Feliciano Penna, na parte que se refere á escandalosa negociata das areias amarellas, na Bahia.

Pela sua competencia reconhecida, pelo seu prestigio, pelos seus creditos de homem publico, a palavra do honrado representante da nação poz ainda mais a descoberta o acto impudente do sr. ministro da fazenda, o amigo e parceiro do sr. dr. Campos Salles.

Eis o discurso:

O sr. Feliciano Penna.—Sr. presidente, eu dou emboras ao sr. senador pela Bahia pela critica justissima e patriotica que s. exc. fez aos actos do sr. ministro da fazenda com relação ao edital para arrendamento das areias amarellas.

Este facto, sr. presidente, é de tal ordem que, tendo sido aqui verberado com a maior vehemencia, não encontrou um só amigo do governo que lhe desse uma palavra de defesa.

Nessas cousas, eu olho menos o prejuizo material que possa ser de uma negociação infeliz, levo menos em conta o damno que possa acarretar um contracto feito com o individuo A, quando em condições melhores podia ter sido feito com o individuo B, do que a significação moral que um acto desta ordem encerra em si mesmo.

Já tenho dito aqui, por mais de uma vez, e não cessarei de repetir que, o que mais tem enfraquecido o actual governo é o procedimento de alguns de seus auxiliares assignaladamente os que gerem as pastas da viação e da fazenda, os quaes, sr. presidente, por um procedimento equivoco, para não empregar outro qualificativo têm implantado no espirito da população a convicção que não poderá ser extirpada, de que nos actos desses dous ministros não ha a minima sombra de honestidade.

Digo isto, sr. presidente com magua, digo-o porque estou convencido de que é isto que mais tem enfraquecido o governo do dr. Campos Salles, a quem os amigos já defendem dizendo que a culpa não é de s. exc., mas dos seus ministros.

E isto, sr. presidente me tem feito obtemperar que a defesa não póde ser mais infeliz, porque em um regimen como este, em que o unico responsavel é o presidente da Republica, não póde haver maior injuria do que atiral-o á segunda plaina, dando-lhe o papel de estafermo, para inculpar justamente aquelles que não são responsaveis pelos actos que têm a assignatura de s. exc.

Sr. presidente, os governos podem errar, e errar frequentemente; mas, a natureza do erro praticado influe extraordinariamente para o prestigio ou desprestigio da administração.

As violencias póde-se dizer até que são, neste particular, o apanagio de todos os governos, e não raro os damnos maiores feitos á Constituição, representam para os amigos desse governo titulos de benemerencia.

Quando, porém, se dão factos desta ordem, que entendem com a honestidade do governo; quando uma população inteira chega a se convencer de que as secretarias não passam de agencias de negocios ruinosos para a Nação e proveitosos apenas para a caudal de amigos que cerca os auxiliares do governo; quando se implanta no espirito da população uma convicção desta natureza, está perdido para sempre o prestigio do governo, perdeu elle inteiramente a sua força e da sua fraqueza resente-se toda a administração publica; para viver, um governo nestas condições, em vez de exercer o imperio, em vez de mandar, tem de sujeitar-se a todos os actos que possam trazer as sympathias das classes nos casos de prejudical-os, tem de submetter-se a um regimen de concessões, de maneira que dá-se a inversão completa dos papeis e elle fica sendo apenas um prisioneiro, de todo privado da sua liberdade e da sua acção.

Ha dias, sr presidente, disse aqui que tudo se salvaria ainda, mesmo no limitado lapso de tempo que resta á administração do dr. Campos Salles, si s. exc. se resolvesse a ser homem, a manifestar a energia que deve ter todo o depositario da autoridade publica.

S. exc., ainda que fosse por vaidade, devia assumir esta posição, lembrando-se de que no começo do seu governo disse que o maior mal deste paiz era não ter sido administrado.

E imagino como o antecessor de s. exc. deve estar rindo-se!

O sr. presidente da Republica devia lembrar-se de que fazia questão capital de não tolerar a menor influencia ou ingerencia dos ministros nos actos de sua administração, a tal ponto que, ligando tão pouco apreço ás fórmas, estabeleceu logo que não haveria conferencia de ministros, mas que cada um delles, como simples portador de pasta que era, devia levar os papeis a despachos em determinado dia da semana, s. exc. pensava que por estes processos verdadeiramente rudimentares conseguiria o grande escopo de manter-se em uma região de independencia inattingivel.

Infelizmente, porém, o que se deu foi aquillo de que estão convencidos não só os intimos como a nação inteira: s. exc. não administra, e sim exerce no governo um papel secundario, levando a sua tolerancia ao ponto de assignar decretos que poderiam comprometter seus fóros de honestidade, si porventura, estes não fossem perfeitamente conhecidos; mas a um tal grão de fraqueza que vae tocando pela cumplicidade, e é isto o que se parece dar em relação aos actos dos dois ministros a que venho alludindo, porquanto, ainda mesmo depois das provas levadas ao conhecimento de s. exc., depois das discussões agitadas na imprensa, depois que para todo o mundo se fizeram a luz e a convicção, ainda s. exc. persiste no nefasto proposito de sustentar auxiliares que têm sido a causa mais efficiente da sua fraqueza e do seu desprestigio.

Espero, sr. presidente em relação aos ultimos actos praticados nesta Casa e nos quaes s. exc., por menos perspicacia que tenha, não poderá deixar de enxergar o espirito de reacção que afinal provocou aqui a sua administração infeliz; espero, digo, que s. exc. em vez de revoltar-se contra esta advertencia, a tome como um ensinamento util, de maneira a aproveitar os ultimos mezes de seu governo, afim de resgatar as faltas até agora commettidas, não para que possa deixar a administração coberta de benções e com o applauso publico, mas simplesmente para que não saia do governo coberto de anáthemas e de maldições. (*Muito bem; muito bem.*)

Reportagem do dia

DR. JULIO MARIA

Esteve imponente a conferencia-catholico-social, ante-hontem realisada, na igreja do Espirito-Santo, pelo illustrado sr. padre dr. Julio Maria.

Brilhantissima a prégação, cheia de conceitos elevados e do mais alto lavor.

Auditorio numerosissimo, invadindo todas as dependencias da igreja e accumulando-se no pateo externo.

Ante-hontem, a 1 hora da madrugada, conversavam e gracejavam, na Torre, José Rodrigues dos Santos e Manoel do Nascimento.

No meio d'aquella troca, surgiu a desconfiança, sendo Manoel ferido por uma facada que lhe atirou José Rodrigues.

Este foi preso em flagrante delicto pelo subdelegado.

O sr. dr. João Marques, capitão-cirurgião da brigada policial, recebeu ante-hontem expressivas demonstrações da estima dos seus amigos.

Passando o dia do seu anniversario, esteve replecta a casa de sua residencia, tocando a banda de musica do 2.º corpo de policia.

Tomando passagem para a capital federal, a bordo do vapor *Planeta*, que deve seguir hoje, veiu hontem trazer-nos as suas despedidas o sr. tenente-coronel Manoel Feliciano Pereira dos Santos, commandante do 14.º batalhão de infantaria.

Durante algum tempo, s. s. manteve comnosco animada palestra, distinguindo-nos com as mais significativas provas de apreço.

Desejamos ao sr. tenente-coronel feliz viagem.

Em outra secção do **Diario**, publicamos hoje um edital da prefeitura do Recife, abrindo concurrencia para o arrendamento de diversos predios á praça da Independencia.

Para elle chamamos a attenção dos interessados.

O individuo de nome José Luiz, ante-hontem, á noute, na estação da Torre, ferio a Alberto Pereira da Silva, na mão esquerda, com uma navalha, sendo preso em flagrante.

O offendido foi conduzido para o Hospital Pedro II.

O commandante da força volante, em Lagôa do Emygdio, capturou no dia 6 do corrente a Cyrillo Roberto da Silva, pronunciado em crime de ferimentos graves no logar Viçosa, do Estado de Alagôas.

O commandante da brigada policial, determinou que, pelas 11 horas do dia de amanhã, se apresentem ao dr. juiz municipal do 1.º districto criminal, na sala das audiencias, as praças José Ignacio dos Prazeres, Antonio José de Andrade Filho e Americo José Ferreira, afim de depôrem como testemunhas em processo crime.

DR. ESTACIO COIMBRA

A bordo do paquete *Belém*, regressou hontem a esta capital o exm. sr. dr. Estacio Coimbra, deputado federal pelo 4.º districto de Pernambuco.

S. exc. foi recebido por numerosos amigos, que o acompanharam á casa de residencia de seu digno pai, o sr. dr. João Coimbra, onde lhe foi offerecido lauto almoço, em que tomou parte o exm. sr. dr. governador do Estado.

Ao dr. Estacio apresentamos as nossas saudações.

A kermesse no Arraial

Communicam-nos:

«Por motivos superiores e não havendo comparecido a musica do 3.º corpo de policia, que fôra gentilmente cedida pelo sr. commandante da brigada policial, deixou de funccionar ante-hontem, domingo, o bazar de prendas, em beneficio das obras da capella de Santa Isabel, na Casa Amarella.

Igualmente não se realisaram os folguedos populares annunciados.

A commissão pede desculpa aos moradores do Arraial pela falta, aliás involuntaria.»

Pelo dr. Octavio Tavares, 2.º promotor publico do Recife, foi hontem denunciado perante o dr. juiz municipal do 5.º districto criminal o individuo de nome Francisco Rodrigues da Fonseca, como incurso nas penas do art. 303 do codigo penal, por haver em a noite de 29 de dezembro passado feito, com uma tesoura, varios ferimentos no menor Eustaquio José de Albuquerque, na Casa Forte.

A Distracção Dramatica Familiar realisa no dia 19 do corrente o seu espectaculo mensal, que será dedicado aos socios Antonio José da Silva Pontes e Francisco José da Silva Lapa.

Serão levadas á scena as comedias *Um homem politico*, em 3 actos, e *Os pretendentes* em 1 acto.

Agradecemos o convite que nos foi enviado.

D. LUIZ

No desejo de festejar condignamente a visita do sr. bispo diocesano á freguezia de Palmares, o respectivo vigario, padre Sebastião Bastos de A. Pessôa, dirigiu-se aos seus parochianos, convidando-os a receberem o sr. d. Luiz, que alli deve chegar nos derradeiros dias do mez corrente.

Para ajudar o revdm. parocho, fôram por elle nomeadas as seguintes commissões:

Commissão geral—drs. Leopoldo M. de Paula Lins, Francisco da Costa Maia, Manoel Henrique Wanderley, Propercio F. Baleeiro, Vicente de Faria Gurjão Sobrinho, Honorio Wanderley, Antonio F. da Costa Lima, Ismael [illegible] da Cruz Gouveia, Francisco Botelho de Andrade, José Pedro d'Abreu e Lima, João Pacifico Ferreira dos Santos, João Zeferino Pires de Lyra e Manoel de Freitas Wanderley, coronel Fenelon A. Ferreira, tenente-coroneis [illegible] Affonso Ferreira e José Paranhos de Oliveira Firmo, coronel Izacio Matheus de Almeida, dr. João Queiroga, tenente-coronel Firmino Pomposo de M. Falcão, coronel Carlos da Silva Faria, commendador João Felix Pereira, majores Gervasio Felix Pereira, Joaquim Tiburcio do Rego Barros, Manoel D. de Amorim Esteves, Carlos Leonidas do Rego Barros, João Olympio da Silva, Floriano da Rocha Lima e Joaquim Firmo de Oliveira, capitães Affonso Marinho Cavalcante, José Rogoberto de Barros, Antonio Gonçalves S. Granja e Joaquim Ribeiro da Silva, major Pedro Luiz Paranhos Ferreira, negociante João Galdino de Sampaio, tenente Ursino Teixeira de Barros, capitão Luiz Amaro de França Pereira, negociantes José Luiz Pereira, José Luiz Carneiro e Joaquim Leão C. de Albuquerque, drs. Fausto de Figueirêdo, Celso Duperron e Hermelindo Alcoforado, agricultores José T. Salles Jorge, Alderico Fonseca, Leonardo Orlando de Barros, Rodolpho Valença, Venceslau Ferreira, José Francisco Fraga, Fernando Griz, José Marinho Cavalcante e João de Albuquerque Cavalcanti, negociantes Benjamin Pereira de Araujo, Alfredo da Cunha Brandão e José Ildefonso, dr. João de Oliveira, agricultores José Militão Wanderley, João Lustosa da Cunha Pedrosa, capitão João David Madeira, Miguel David Madeira, e srs. João Rodrigues de Miranda, Gregorio Parente de Sá Barretto, José Luiz Ferreira da Cunha, João Clementino Gonçalves Lima, João Pedro de Miranda, coronel Francisco Marinho, João Miranda, Manoel Maturino, Manoel de Souza Teixeira, Manoel Marques Nogueira, dr. Arthur Eloy de Barros Pimentel, Julio Cesar da Silva Freire, Gaspar Francisco Vié, Manoel Nunes Vianna, Francisco Peregrino, tenente Eloy Herminio T. de Almeida, Antonio Bertholino Vieira, Manoel Bazilio, Coêlho, Eugenio Lauro Maciel Monteiro, tenente Francisco J. Domingues Alves, negociante Benedicto Romano, Antonio Leite Magalhães Bastos, João Ribeiro Souto, tenente José Henrique de Noronha, Antonio Monteiro de Carvalho, João José da Hora, Mendo de Sampaio, Octaviano Lagos, Evaristo Nunes, artista Paulino de Sant'Anna, Paulino Bispo de Paula, Antonio Cesino e tenente Manoel Eustaquio de Mello.

Commissão executiva—drs. Francisco da Costa Maia, Propercio Fernandes Baleeiro, Manoel Henrique Wanderley, João Pacifico Ferreira dos Santos, major Gervasio Felix Pereira, major Joaquim Tiburcio do Rego Barros, tenente Francisco José Domingues Alves, tenente José Henrique de Noronha, Gaspar Francisco Vié, Hermelindo Alcoforado e Eugenio Lauro Maciel Monteiro.

Foram recolhidos á Casa de Detenção, correccionalmente, presos nas quatro freguezias desta capital, no periodo da semana proxima passada:

	H	M	
Recife	6	1	7
Santo Antonio	10	6	16
1.º districto de S. José	1	0	1
2.º districto de S. José	1	0	1
1.º districto da Bôa-Vista	5	1	6
2.º districto da Bôa-Vista	3	0	3

Juntos, vieram hontem ao nosso gabinete os srs. Samuel Valente, empregado no commercio, e Carlos Martins Torres, artista, e nos declararam ambos que a elles não se referia uma nossa reportagem de ante-hontem relativamente a desordens praticadas na rua Augusta, por turbulentos de iguaes nomes.

Ahi fica a declaração.

Solicitou remoção para o municipio de Aguas Bellas o juiz de direito de Cabrobó, dr. Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro.

Por portaria de 11 do corrente o sr. dr. governador do Estado prorogou por mais trinta dias, sem ordenado, a licença que foi ultimamente concedida ao dr. Torquato Carneiro Leão, promotor publico do municipio de Floresta, para tratamento de sua saúde.

DR. JOSÉ MARIANNO

Chegou hontem a esta cidade o sr. dr. José Marianno Carneiro da Cunha, vindo da capital federal, a bordo do paquete *Belém*, da Companhia Paraense.

Seu desembarque effectuou-se pelas 8 1/2 horas da manhã, no edificio do extincto Arsenal de Marinha, onde tocava a banda de musica dos menores aprendizes.

O dr. José Marianno foi recebido por seus amigos politicos e numeroso grupo de populares, que o conduziram em passeiata até o edificio do *Club Popular*, á rua Quinze de Novembro.

Dalli, dirigindo elle a palavra aos que o acompanhavam, agradeceu a manifestação, tomando, logo após, um *landau*, seguido de 23 carros de passeio, com destino á rua da Aurora, onde está residindo sua familia.

Ao meio dia, os amigos do dr. José Marianno offereceram-lhe lauto almoço, sendo trocadas differentes saudações.

O governador do Estado, de accôrdo com a proposta do dr. chefe de policia, nomeou por acto de 10 do corrente, o tenente-coronel Joaquim de Barros e Silva e alferes João Ferreira da Silva Junior, 1.º e 2.º supplentes do delegado do municipio do Bonito; os cidadãos Andronico de Oliveira Monteiro, subdelegado do districto Verde do mesmo municipio e Manoel Gomes dos Santos, 1.º supplente de subdelegado do districto de Bôa-Viagem, em substituição dos actuaes que foram exonerados.

Por acto de hontem, o dr. governador do Estado exonerou o capitão Sebastião Luiz de França Caldas do cargo de subdelegado do districto de Lago Grande, do municipio do Bonito.

Por portaria de hontem datada o exm. sr. dr. governador do Estado, concedeu ao dr. Francisco de Albuquerque Mello, juiz municipal de Barreiros tres mezes de licença, com ordenado, na fórma da lei, para tratar da saúde de pessôa de sua familia, marcando-lhe o prazo de 20 dias para entrar no gozo da referida licença.

Hoje e amanhã estará exposta á veneração dos fieis, na igreja da Madre de Deus, a imagem do milagroso Santo Amaro.

Na capella de Santo Amaro das Salinas celebra-se amanhã, pelas 8 horas do dia, uma missa, em honra ao glorioso santo.

A commissão encarregada da festa de Santo Amaro das Salinas offereceu-nos hontem um bilhete para o sorteio que projecta levar a effeito, com a loteria de 21 do corrente, em beneficio da mesma festa.

Confessamo-nos penhorados pela lembrança.

O CRIME DA CAPUNGA

Na audiencia do dr. juiz do 5.º districto municipal continuou hontem a formação da culpa dos processados pelo crime da Capunga.

Depuzeram as testemunhas d. Jeanne Haley, proprietaria da pensão, em que residia o suisso Otto Hotz, e o seu excreado Manoel Severino de Oliveira.

Os officiaes de justiça certificaram que não haviam conseguido encontrar a Severino, que se diz morar na Capunga, e ao creado do dr. Nunes Coimbra.

Foi nomeado curador dos réos menores o dr. Manoel Xavier Paes Barretto.

SUICIDIO

Lamentabilissimo acontecimento acaba de enlutar uma distincta familia da nossa capital.

Ante-hontem, pelas 8 horas da manhã, pôz termo á propria existencia o sr. Manoel Augusto de Menezes Costa, cidadão respeitavel e bemquisto.

Na avançada idade de 76 annos, era casado com a exma. sra. d. Maria Pereira da Costa, residindo á rua Marquez do Herval n. 45.

Deixa prole numerosa, composta de um filho—o illustre sr. dr. Francisco Augusto Pereira da Costa, um dos collaboradores deste **Diario**—uma filha viuva, com cinco filhos menores, dos quaes o finado era o arrimo, uma filha solteira e quatorze netos.

Como costumava fazer aos domingos, a familia do inditoso velho dirigio-se á igreja do Carmo, afim de assistir á missa conventual.

Ficando em casa com um neto de 14 annos apenas e aproveitando a occasião em que este dirigira-se ao quarto do apparelho drainage, o sr. Manoel Augusto procurou levar a effeito a sua terrivel resolução.

Amarrando uma corda á bandeira da porta da sala da frente, porta que dá para o corredor, já preparado o necessario laço, subindo a uma cadeira, realisou o seu triste projecto.

Ao sahir o menor do apparelho, deparou com o horroroso espectaculo, correndo espavorido para o corpo do avô, que se balouçava na corda.

Não obtendo resposta, abrio a porta da rua e pedio soccorro aos visinhos.

Dous sargentos do 40º batalhão de infantaria que passavam na occasião, acudiram apressadamente e cortaram a corda para ver si ainda conseguiam salvar o suicida.

Era tarde, porém; o inditoso Manoel Augusto já havia expirado!

Avisada a familia na igreja, apressou-se ella a voltar para a casa, imaginando-se a dolorosa scena que occorreu.

Não foi menor o espanto e a dôr do dr. Pereira da Costa, quando recebeu a fatal noticia, que lhe levou sua irmã viuva, na mais compungida afflicção.

Não são conhecidas as causas que motivaram o suicidio, de que sequer podia desconfiar a familia.

Calmo, como sempre, o sr. Manoel Augusto, ao levantar-se, banhou o rosto, servindo-se do café habitual, sem revelar ao menos na physionomia semelhante intento.

No momento de realisar o suicidio, o infeliz accendeu todas as velas do seu oratorio, guardando mais em uma gaveta o relogio, botões de punho e os oculos do seu uso, objectos todos de ouro.

Parece, pois, que obedecia tranquillamente á uma resolução firme.

A casa do morto compareceram o subdelegado de Santo Antonio e os medicos da policia, que cumpriram as formalidades da lei.

O enterramento do sr. Manoel Augusto realisou-se ante-hontem, pelas 4 1/2 horas da tarde, no cemiterio de Santo Amaro, perante grande numero de cavalheiros, entre os quaes o sr. coronel commandante interino do districto militar e varios officiaes do exercito e da policia.

Ao sr. dr. Pereira da Costa enviamos sinceras condolencias pelo profundo golpe que o vem de ferir.

Ante-hontem Manoel Gomes e Antonio dos Santos provocavam desordens nas ruas da freguezia da Bôa-Vista, o que deu logar ao subdelegado respectivo mandou recolhel-os á Casa de Detenção.

Pelas 8 horas da noute de 11 do corrente, quando voltava do Recife, o individuo Alexandre Ferreira dirigiu-se á casa de Maria da Conceição, residente na Mangabeira de Baixo.

Nessa occasião appareceu-lhe um outro individuo de nome Zacarias Ferreira Gomes, impedindo-o de entrar, do que resultou lucta entre os dois, da qual sahiram feridos por cacetadas Alexandre e Zacarias com um talho na cabeça, feito com um garfo.

O sr. capitão Sebastião, subdelegado local, comparecendo, prendeu a ambos e mandou-os para a Casa de detenção.

Hontem, pelas 4 1/2 horas da tarde, o sr. coronel Joaquim Braga, na porta da casa de sua residencia, á rua Oitenta e Nove, aguardava a passagem de um *bond*, quando d'alli approximou-se Salustino José de Barros Dornellas, que, bastante embriagado, pretendeu desacatal-o.

A policia fez recolher Salustino ao xadrez.

PRINCIPIO DE INCENDIO

A's seis e meia horas da tarde de hontem manifestou-se principio de incendio no predio n. 10, á rua das Trincheiras, onde teem deposito de caixões vasios os srs. José Fernandes Lima & C., estabelecidos á rua do Barão da Victoria, sendo que tambem alli, dormem os caixeiros dos mesmos senhores.

Manifestou-se o fogo em capsulas de palha para garrafas.

Compareceu immediatamente a Companhia de Bombeiros e conseguiu extinguir o incendio.

Estiveram presentes os srs. delegado do 1.º districto, subdelegado de Santo Antonio e outras autoridades.

Tambem compareceram piquetes de policia e cavallaria.

Os prejuizos foram insignificantes.

Hontem, pelas 5 horas da tarde, no logar Gamelleira, do 3.º districto de S. José, o individuo de nome Antonio de tal, vulgo *Calunga*, distrahia-se a disparar um revólver.

A policia metteu-o no xadrez para reflectir em um outro meio mais innocente de distracção.

Tendo sahido hontem do porto do Ceará, somente no dia 16 do corrente chegará ao Recife o paquete **Planeta**.

Tomou ante-hontem posse a nova directoria do *Lyceu de Artes e Officios*.

O sr. dr. prefeito do municipio do Recife, por acto de hontem, determinou que o provecto professor publico, em disponibilidade, sr. João Ferreira Vilella de Araujo, nosso companheiro de trabalhos, passasse a ter exercicio na cadeira de Caxangá.

O commandante do 14.º de infanteria communicou ao commando do districto, em officio n. 35 de 8 do corrente, que o respectivo conselho de instrucção regimental fixou em 20 o mesmo numero de alumnos que teem de frequentar a escola no corrente anno.

ILEGÍVEL

MUTILADO

VIA-FERREA DE OLINDA

Os grevistas da Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe, enviaram ao respectivo gerente, sr. coronel Bento Magalhães, as clausulas da proposta de que elles cogitaram por occasião dos acontecimentos de 9 do corrente.

O sr. coronel Bento Magalhães não as aceitou, declarando que elle proprio as apresentaria.

Cento e oito empregados do trafego, contabilidade e conservação da linha fizeram, porém, por escripto o seguinte protesto:

« Nós, abaixo assignados protestamos ao nosso digno gerente, o illustre coronel Bento José da Silva Magalhães, a nossa absoluta e inteira solidariedade nos acontecimentos do dia 9 do corrente, assegurando perfeita harmonia em tudo que s. s. resolver.»

Tivemos hontem, á tarde, a satisfação de abraçar o sr. dr. Estacio Coimbra, valoroso deputado pernambucano.

S. exc., ao regressar do Rio, veiu logo trazer-nos a prova da sua estima, durante largo tempo, demorando-se a palestrar comnosco affectuosamente.

O commandante do 4.º districto, communicou ao commando deste districto, em officio n. 15 de 4 do corrente, que alli se apresentaram o cabo de esquadra Lino José Ferreira e anspessada Silvestre Eduardo da Silva, ambos do 2.º de infantaria, escoltando o desertor do 4.º batalhão da mesma arma, José Vieira do Nascimento, tendo-se igualmente apresentado o anspessada Adinar Augusto de Bulhões, transferido do 14.º para o 6.º de infantaria.

Ante-hontem, em São José do Manguinho, o professor Francisco Candeias, acompanhado da banda musical Capunguense, fez entrega da valsa *Maria Lindolpha* á joven d. Maria Lindolpha, filha do coronel Teophilo da Costa.

O CARNAVAL

No proposito de tomarem parte nas folias do proximo carnaval, diversos moços fundaram ante-hontem uma associação a que denominaram BILONTRAS EM TROCA.

Nos 1.º e 3.º dias exhibir-se-hão elles em espalhafatoso *zé-pereira*.

O delegado de policia de Triumpho communicou telegraphicamente ao dr. chefe de policia, ter capturado o criminoso de morte daquelle municipio Antonio Timotheo de Lima, vulgo Antonio Gringo, o qual está recolhido á cadeia desde o dia 12 do corrente.

O capitão Orestes Alves da Silva, assumiu o commando do centro das forças estacionadas em Pesqueira, do municipio de Cimbres.

O sr. dr. chefe de policia vae dirigir circulares ás autoridades, que lhe são subalternas, no sentido de effectuarem a prisão dos conductores de vehiculos que castigarem barbaramente os animaes.

Esse procedimento do dr. chefe de policia fará evitar scenas que causam indignação e que se presenciam diariamente.

Municipio de Goyanna

O sr. dr. Epidio de Abreu e Lima Figueirêdo assumiu em 2 do corrente, o cargo de prefeito municipal de Goyanna.

O commandante da brigada policial concedeu 8 dias de dispensa do serviço ao soldado do 1.º batalhão Antonio João de Lima, afim de ir buscar sua familia na cidade de Caruarú.

Em 27 de dezembro ultimo, o delegado de policia de Floresta encontrou no chão, coberto de lixo, o cadaver de um recemnascido.

Das diligencias policiaes procedidas, evidenciou-se ter sido a autora desse nefando crime, sua propria mãe Francisca Joaquina da Conceição, a qual foi recolhida á cadeia local.

Hoteis e hospedarias.

O illustre sr. dr. chefe de policia vae apresentar ao Concelho Municipal desta cidade, para ser convertido em lei, nos termos do § 5.º art. 4.º da lei de 3 de dezembro de 1841, um regulamento para os hoteis, hospedarias e estabelecimentos congeneres.

Esse regulamento assenta nas seguintes bases:

Um livro para inscripção dos hospedes, o qual será franqueado a qualquer autoridade policial; a remessa, duas vezes por semana, á Repartição da Policia, de um boletim extrahido do referido livro; caução de 150$000, prestada pelos donos ou administradores de taes estabelecimentos; multa de 50$000 e 15 dias de cadeia e 100$000 e 30 dias na reincidencia, pela inobservancia de qualquer disposição regulamentar.

E' uma medida essa muito acertada, que recommenda o zêlo da administração policial do dr. Gonçalves Mello.

O cidadão Francisco Gomes Villa-Nova em 1.º do corrente, assumiu o exercicio do cargo de juiz municipal de Flôres.

O cidadão Innocencio Correia de Lima assumiu no dia 1.º do corrente o exercicio do cargo de juiz municipal de Jatobá de Tacaratú, em virtude de ter dado parte de doente o funccionario effectivo.

O sr. d. Luiz, visitou hontem o sr. dr. governador do Estado.

S. exc. foi recebido no salão encarnado.

O commandante da brigada policial mandou excluir do estado effectivo dos 1.º e 2.º batalhões, os soldados Antonio Libanio dos Santos e Anastacio Lopes da Silva, aquelle pelo seu pessimo comportamento e este por soffrer de alienação mental.

O dr. chefe de policia recebeu hontem telegramma do alferes Pedro Malta, delegado de policia em commissão, em Alagôa de Baixo, communicando que, em cumprimento de sua ordem, se havia transportado para esse municipio, onde assumira o exercicio daquelle cargo.

Em 4 do corrente o delegado de policia de São Bento capturou e recolheu á cadeia o individuo de nome José Manoel de Faria, pronunciado no artigo 303 do codigo penal.

O sr. bispo diocesano, acompanhado do padre Francisco de Luna, foi hontem ao quartel da brigada policial retribuir ao sr. coronel-commandante sua visita e apresentar-lhe, bem como á sua officialidade os cumprimentos de bons annos.

S. exc. foi recebido na porta do quartel pelos srs. coronel Leoncio, tenente-coronel Sydronio e officialidade dos corpos.

A musica do 1.º batalhão, ao entrar s. exc., tocou o hymno nacional.

O sr. bispo entreteve alli amistosa palestra durante longo tempo sendo, ao retirar-se, conduzido até a porta do carro pelo coronel Leoncio e officiaes de policia.

CONFERENCIA DOS PAROCHOS

E' amanhã que, conforme annunciámos, se realisa, ao meio dia, no palacio da Soledade, a conferencia theologica dos parochos da diocese de Olinda.

Devem ser inspeccionados: por haver dado parte de doente o tenente do 27.º de infanteria João Jorge de Campos, e por haver requerido engajamento o anspessada do mesmo batalhão Antonio Venancio Bezerra.

Entregou-se ao 2.º batalhão de infanteria a certidão de assentamentos do furriel Antonio Lima, ultimamente transferido do 34.º e a este a guia de soccorrimento e a certidão de assentamentos do 2.º sargento Antonio de Mattos Vianna Dutra, transferido do 40.º da mesma arma.

COLLEGIO S. JOAQUIM

Reabriram-se hontem as aulas desse estabelecimento, fundado e mantido pela Santa Casa de Misericordia do Recife.

O commandante da brigada policial mandou substituir no destacamento de Garanhuns o 2.º sargento João Luiz de Faria Cabral.

Chegou antehontem da Parahyba, devidamente escoltado, Manoel Augusto da Silva Cabral, pronunciado nas penas do art. 294 do codigo penal.

DECIMAS URBANAS

Pedem-nos que solicitemos do sr. dr. governador do Estado a prorogação do prazo para o pagamento do imposto de decimas urbanas até o dia 31 do corrente.

E' justo o pedido.

As circumstancias excepcionaes da vida do Recife, a crise que a todos assoberba, estão difficultando as menores transacções.

A prorogação facilitaria a arrecadação, dando ensejos a que os contribuintes se preparem para o pagamento.

O exm. sr. dr. Gonçalves Ferreira, porém, resolverá com o seu espirito de justiça, conciliando o pedido com os interesses do Estado.

O commando do districto declarou, em solução ao officio n. 749 de 10 do corrente do sr. major commandante do 2.º de infantaria, que bem procedeu o mesmo commandante pondo em liberdade o corneteiro Ernesto Alves Marinho, que concluiu o castigo disciplinar que lhe foi imposto, porquanto o juiz municipal do 4.º districto criminal desta capital nenhuma communicação fez relativamente ao processo, a que perante essa autoridade se acha respondendo o mesmo corneteiro.

Impostos de classes

Terminarão impreterivelmente nos dias 16 e 17 do corrente os prazos para o pagamento sem multa dos impostos das classes abaixo indicadas e da decima urbana, referente ao 1.º semestre do exercicio de 1901 a 1902.

Classe n. 3.—Armazens e recebedores de generos de estiva, ainda mesmo em consignação.

Classe n. 43.—Despachantes.

A sociedade UNIÃO BENEFICENTE DOS PROFESSORES reune-se amanhã, ás 10 horas do dia, em sua séde, á rua Velha n. 34, em sessão de assembléa geral, para eleger a sua nova directoria.

Apresentaram-se hontem ao Quartel General: o capitão do 2.º de infanteria Raymundo Martins por haver concluido o inquerito policial militar, de que se achava encarregado, e o musico do mesmo batalhão Manoel dos Santos Brigido por haver concluido a dispensa do serviço.

SEMANA SANTA

Na igreja da Madre de Deus, conforme já noticiámos, celebram-se este anno todos os actos da semana santa.

Parece que será a unica igreja que realisará essas cerimonias.

Foi determinado pelo commando do districto, que o sr. dr. delegado geral de saúde providencie afim de que sejam inspeccionados em casa de sua residencia, á travessa do Peixoto n. 35, o tenente do 40.º de infantaria Gustavo Galvão Cavendisk, que tendo concluido a licença, que obteve para tratamento de saúde, deu parte de continuar doente, em estado de não poder comparecer á delegacia de saúde.

Fôram nomeados para, em commissão, examinarem e dar parecer sobre 250 barras de madeira, que se acham recolhidas ao deposito de artigos bellicos, fornecidas pelo contractante Carolino Silva, os srs. capitão do 40.º Francisco Jeronymo Lopes Pereira e alferes do mesmo batalhão Alexandre Carlos de Vasconcellos e do 34.º Flaviano de Britto.

MISSA NOVA

Cantou ante-hontem a sua primeira missa, na capella do Collegio Salesiano, o padre Annibal Lazzari, professor desse estabelecimento.

Ao evangelho prégou o monsenhor Augusto Franklin.

O padre Annibal vestia paramentos novos, offerecimento do dr. Carlos Alberto de Menezes.

Após a missa, que teve grande assistencia, serviu-se aos convidados profuso almoço, em que trocaram-se cordeaes saudações.

E' superior do dia de hoje á guarnição do Estado o sr. major do 2.º batalhão Lauriano Gonçalves de Azevedo,

---

Recebemos hontem a seguinte carta:

«Illms. srs. redactores do *Diario de Pernambuco*.—Para os devidos effeitos, tenho a satisfação de communicar a vv. ss. que, afim de dar o maior desenvolvimento ao estabelecimento de instrucção primaria e secundaria, denominado *Lycêo Pernambucano*, á rua da Matriz n. 24, acabo de associar-me ao dr. Francisco Alexandrino, moço bastante conhecido n'esta cidade por sua dedicação e pratica na vida do magisterio.

Accordado com o meu referido socio, resolvi installar no *Lycêo Pernambucano* diversas aulas praticas, destinadas ao preparo dos empregados no commercio. As mencionadas aulas farão parte de um curso nocturno que terá logar de 6 ás 10 horas da noute.

Solicitando de vv. ss. uma noticia neste sentido, sou de vv. ss. creado, attento obrigado.—*Arlindo Alberto de Lima*, director.

Apresentaram-se hontem ao commando da brigada policial os seguintes officiaes:

Capitão Ermirio José Francisco de Souza, tenente Eustaquio Antonio Gomes e alferes Pulcherio Chaves Campos, o 1.º por se ter recolhido do centro policial de Pesqueira, onde se achava destacado, ficando dispensado do serviço por 4 dias, e os ultimos por conclusão da dispensa do serviço em que se achavam.

LIGA CONTRA A TUBERCULOSE

Da exma. sra. d. **Leonilla Guerra** recebemos hontem **140** *coupons* da companhia ferro-carril.

Remetteu-nos hontem o sr. **José Augusto Soares da Rocha 50** tambem da ferro-carril.

Um futuro tribuno mandou-nos hontem ainda **50** da ferro-carril.

Em sessão de assembléa geral, reune-se hoje, pelas 6 1/2 horas da tarde, o GREMIO DIVERSIONAL RECIFENSE, que vae tratar de assumptos de grande importancia.

A reunião terá lugar no 1.º andar á rua Marcilio Dias n. 86.

Fôram despachados hontem os seguintes requerimentos:

Do furriel do 40.º de infanteria Cornelio Vieira da Cunha pedindo transferencia para o 2.º da mesma arma.—Indeferido. O peticionario pediu transferencia para o 8.º de infanteria e até esta data não compareceu ao quartel general para pagar o porte de seu requerimento, apezar de chamado para isso.

Do 1.º sargento Elias Gonçalves de Andrade e do musico Estacio Valente da Silva, ambos do 27.º de infanteria, pedindo 8 dias de dispensa do serviço, aquelle para ir ao Estado da Parahyba tratar de negocios de sua familia e este para ir ao referido Estado buscar sua mulher.—Como pedem, correndo por conta propria as despesas de transporte.

EXERCITO

Serviço para hoje:

Superior do dia o capitão do 2.º Raymundo Martins Nunes; o 40.º de infanteria dará a guarnição e o 34.º de infanteria a faxina do quartel general.

Amanuense do quartel general João Avelino da Cunha.

Uniforme 5.

N. 95-1.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 13 DE JANEIRO DE 1902

15923	12:000$000	18126	200$000
13166	1:000$000	18963	200$000
13328	500$000	19161	200$000
15510	200$000	31283	200$000
15842	200$000	32237	200$000
16186	200$000	38813	200$000
17341	200$000	.. ..	....

Estão premiados com 150$000 os seguintes numeros:

743	9474	19684	26827	28539	37698
826	9659	22054	28319	30178	38212

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

230	15240	21626	30124	34757
8532	19257	27508	31908	35884
13869	21027	28980	32958	38162

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

2227	8825	14725	21968	33366
3225	10906	15952	22474	33766
4774	11895	16038	24246	34398
6886	12657	18015	32755	34414

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

15921	15923	15925	15927	15929
15922	15924	15926	15928	15930

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

13161	13163	13165	13167	13169
13162	13164	13166	13168	13170

APPROXIMAÇÕES

15922	100$000	13165	50$000
15924	100$000	13167	50$000

Os numeros de 15901 a 16000 estão premiados com 10$000.

Os numeros de 13101 a 13200 estão premiados com 6$000.

Todos os numeros terminados em 23 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 66 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 3 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 23.

CASA DE DETENÇÃO

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 12 de Janeiro de 1902:

Existiam	624
Entraram	7
Sahiram	5
Existem	626
A SABER:	
Nacionaes	577
Mulheres	18
Estrangeiros	31
Total	626
Arraçoados bons	530
» doentes	24
Alimentados á custa propria	3
Correccionaes	69
Total	626

MOVIMENTO DA ENFERMARIA

Existem	24

Foram visitados os presos deste estabelecimento por 208 pessôas, sendo 82 homens e 126 mulheres.

Foram sepultados no cemiterio publico de Santo Amaro, no dia 9 do corrente os cadaveres dos seguintes individuos:

José Walfrido do Rego Simões, Pernambuco, 24 annos, solteiro, Pôço, attestado do dr. Joaquim Loureiro.

Manoel Francisco de Lima, Pernambuco, 52 annos, solteiro, S. José, attestado do dr. Freitas Guimarães.

Leonardo José dos Santos, Pernambuco, 55 annos, casado, Recife, attestado do dr. Silva Ferreira.

Iza, Pernambuco, 10 dias, Bôa-Vista, attestado do dr. Pitanga.

Esther G. Mendes, Pernambuco, 7 annos, Recife, attestado do dr. Freitas Guimarães.

Um feto feminino, Graça, duas testemunhas.

Carlota Maria da Conceição, Africa, 79 annos, viuva, hospital Pedro II, attestado do dr. Octavio de Freitas.

João Victor da Paixão, Pernambuco, 48 annos, solteiro, hospital Pedro II, Necroterio.

José Cordeiro Accioly, Pernambuco, 32 annos, solteiro, hospital Pedro II, attestado do dr. João Marques.

Antonia Joanna, Africa, 90 annos, solteira, hospital Pedro II, attestado do dr. Avila.

Olympia Maria da Conceição, Pernambuco, 43 annos, solteira, hospital Pedro II, attestado do dr. E. Sampaio.

Salvador João Alves dos Santos, Pernambuco, 32 annos, solteiro, S José, attestado do dr. Freitas Guimarães.

José Ponce, 26 annos, solteiro, Recife, mandado pela policia.

— DIA 10 —

Manoel Severino da Fonsêca, Rio Grande do Norte, 65 annos, casado, Bôa-Vista, attestado do dr. Arnobio.

Rosa Pereira de Lyra, Pernambuco, 50 annos, solteira, Santo Antonio, attestado do dr. Pitanga.

Nicolão Victorino dos Santos, Pernambuco, 15 annos, solteiro, S. José, attestado do dr. Lopes Pessôa.

João Firmino dos Santos, Bahia, 25 annos, solteiro, Recife, attestado do dr. F. Guimarães.

Raul Domingos da Silva, Pernambuco, 4 mezes, Bôa-Vista, attestado do dr. Baptista Fragoso.

Laura Coutinho, Pernambuco. 19 mezes, S. José, attestado do dr. F. Guimarães.

Manoel, Pernambuco, 3 horas, Graça, attestado do dr. Lopes Pessôa.

Maria dos Santos, Pernambuco, 11 annos, Graça, duas testemunhas.

Anisio Baptista de Carvalho, 28 dias, Graça, attestado do dr. Eustaquio de Carvalho.

Josepha Maria da Conceição, Pernambuco, 46 annos, viuva, hospital Pedro II, attestado do dr. Octavio de Freitas.

Manoel Francisco do Nascimento, Pernambuco, 42 annos, solteiro, hospital Pedro II, Necroterio.

Manoel Isidoro, Pernambuco, 28 annos, solteiro, hospital Pedro II, attestado do dr. Malaquias.

Amalia Margarida dos Santos, Pernambuco, 18 annos, solteira, Santa Agueda, attestado do dr. Costa Gomes.

Manoel Ferreira do Nascimento, Sergipe, 30 annos, solteiro, Santa Agueda, attestado do dr. Costa Gomes.

Maria Leocadia, Pernambuco, 30 annos, casada, Santa Agueda, attestado do dr. Costa Gomes.

Um feto feminino, Graça, duas testemunhas.

João Ferreira dos Santos, Pernambuco. 37 annos, solteiro, Graça, duas testemunhas.

Manoel Lopes d'Oliveira, Pernambuco, 78 annos, viuvo, Bôa-Vista, attestado do dr. Lopes Pessôa.

SUMMARIO DA IMPRENSA

O rvmo. Linsburg enviou-nos hontem o n. 1, anno II, d'**O Jornal Baptista,** orgão das igrejas Baptistas do Brasil.

Agradecidos.

Temos sobre a mesa o fasciculo L da **Revista de Jurisprudencia,** que se publica na capital federal.

Correspondente ao mez de dezembro passado, traz o seguinte summario:

DOUTRINA: Inconstitucionalidade do art. 1· n. 37, da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900. Intelligencia do art. 9 n. 4, da Constituição da Republica, (pelo dr. Amphilophio de Carvalho). — Contracto de abertura de credito,) pelo dr. Paulo de Lacerda).—Projecto do Codigo Civil. (Parecer do Tribunal de Justiça do Maranhão).—CONSULTAS E RAZÕES: Contagem do prazo para offerecimento de embargos na assignação de dez dias (parecer do dr. Ubaldino do Amaral).

JURISPRUDENCIA: TRIBUNAES DA UNIÃO: Caso unico de admissibilidade de aggravo em excepção de incompetencia.—Reversão de magistrados á disponibilidade. - Commercio inter-estadoal. Acto de agente da Prefeitura, apprehendendo e inutilisando carnes verdes destinadas ao consumo. Leis arguidas de inconstitucionaes. O Districto Federal equiparado a Estado. - Publicações reputadas calumniosas feitas em jornaes publicados no estrangeiro e distribuidos no Brasil.—Renuncia de montepio a favor de pessoa determinada.—TRIBUNAES DOS ESTADOS: Competencia da justiça local para o processo e julgamento de litigio entre um estrangeiro e um Estado da União. Inacceitabilidade da ultima decisão de um Tribunal quando em contradicção com outros, maxime sendo proferida por uma maioria occasional.—Divorcio amigavel. Responsabilidade das estradas de ferro e empresas de transportes pelos desastres occorridos. Obrigação de conduzir o passageiro são e salvo. Formação do contracto de transporte entre a companhia e o passageiro, mediante a entrega do bilhete de passagem. A prova quanto ao caso fortuito e força maior.-Nullidades de processo crime.-TRIBUNAES DO DISTRICTO FEDERAL: Novação do contracto de fiança sem consentimento do fiador.—Pedido de pagamento de commissão de leiloeiro por meio de acção executiva. Direitos do leiloeiro no caso de não effectuar-se o leilão.—Advogado: modo de requerer em audiencia.—Estellionato. Locação de cousa já locada. Nullidades de julgamento perante a Junta Correccional.—LIGEIRAS NOTAS (Chronica legislativa).—NECROLOGIA (dr. José Hygino Duarte Pereira).—INDICE ALPHABETICO E REMISSIVO do 13· volume.

Do sr. Agostinho Bezerra, proprietario da Agencia Jornalistica, recebemos, hontem o n. 12, anno I, d'**O Badalo,** o n. 61, anno II, d'**O coió,** e o n. 365, anno V. d'**O rio nú.**

Agradecidos.

Desapparecidos

No porto da Madeira, onde residia, falleceu ante-hontem o habil e muito conhecido typographo, João Paulo do Rego Barros.

Contava 35 annos de idade e era um homem digno da estima, de que gosava.

Deixa viuva e filhos.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 11 de janeiro de 1902:

Dr. Julio de Mello, procurador geral deste Estado, requerendo dous mezes de licença com ordenado, na fórma da lei, visto achar-se doente na Capital Federal.—Como requer.

Bacharel Torquato Carneiro Leão, promotor publico do municipio de Floresta, pedindo prorogação por mais 30 dias sem ordenado, da licença em cujo gozo se acha.—Como requer.

Camillo Lins do Amaral, proprietario da casa n. 12 sita á rua 6 de Março, do municipio de Jaboatão, onde acha-se aquartellada a força policial, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 150$000, proveniente de 3 mezes de aluguel da dita casa, a contar de 1 de outubro a 31 de dezembro findo.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

José Antonio de Albuquerque, pedindo pagamento da quantia de 106$760, despendida com o fornecimento de luz e candieiros ao quartel e cadeia do municipio de Gloria de Goytá, no periodo de 1 de junho a 10 de dezembro de 1899.—Em vista das informações auctoriso o pagamento.

Marcellino Fonte & C., solicitando o pagamento dos generos constantes da factura e certificados juntos, embarcados a bordo do vapor *Jaboatão*, para o presidio de Fernando de Noronha.—Auctoriso o pagamento de accôrdo com as informações.

Bruno Eustaquio Cardoso, por seu procurador Manoel José Martins, pedindo para que seja auctorisado o pagamento da quantia de 37$630, que se acha escripturada, proveniente do fornecimento d'agua e luz feito á cadeia e quartel do municipio de Bom Conselho, em 1899.—De accôrdo com as informações, auctoriso o pagamento.

Antonio Soares de Alencar, procurador bastante do 2.º sargento commandante do destacamento do Brejo da Madre de Deus, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 63$520, proveniente do fornecimento de agua e luz feito ás praças daquelle destacamento sob seu commando, durante os mezes de outubro de 1899 a Março de 1900, cujo debito se acha escripturado.—Junte procuração e venha por intermedio do commandante da brigada policial.

José Braulio Correia de Araujo, pedindo pagamento da quantia de 142$480, que despendeu com o fornecimento d'agua e luz á cadeia e quartel da cidade da Escada, durante os trimestres de julho a setembro e outubro a dezembro do corrente exercicio Informe o sr. coronel commandante da brigada policial.

Anna Francisca de Mello, professora publica da cadeira do sexo feminino da villa de Afogados de Ingazeira, requerendo 90 dias de licença, afim de tratar de sua saúde.—Sim, sem vencimentos.

Rita de Jesus Bastos, professora publica nomeada para reger a cadeira de ensino mixto de Pão Ferrado do municipio de Leopoldina, pedindo mais 60 dias de prorogação do prazo que lhe foi marcado para poder tomar posse de sua cadeira.—Concedo o prazo pedido, improrogavel, para tomar posse da cadeira.

Alexandrina de Albuquerque de Araujo, professora nomeada para reger a cadeira do sexo feminino da villa de Belmonte, pedindo prorogação de prazo por mais 60 dias, para tomar posse de sua cadeira.—Concedo o prazo pedido improrogavel, para tomar posse da cadeira.

Antonio Clementino Carneiro da Cunha, alumno matriculado no 4.º anno da Escola de Engenharia deste Estado, pedindo que seja encaminhado os documentos que a esta acompanha ao sr. ministro do interior.—Encaminhe-se, pagando o peticionario o porte na repartição dos correios.

Maria Nicacia de Jesus Peretti, professora da cadeira do sexo feminino da cidade de Cabrobó, pedindo 90 dias de prorogação do prazo que obteve para entrar no exercicio de sua cadeira.—Concedo o prazo de 60 dias improrogavel, para tomar posse da cadeira.

D. Laura Elvira de Mello Guimarães, viuva do ex-1.º official da Secretaria da Justiça, José da Silva Lemos Guimarães, pedindo que se lhe mande pagar a importancia dos vencimentos de seu finado marido, correspondente ao mez de outubro do anno proximo findo.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Julia Ayres de Almeida Freitas, requerendo que lhe seja prorogado por mais 60 dias o prazo que para assumir o exercicio da cadeira da Penha, em Floresta, foi-lhe assignado.—Concedo o prazo pedido, improrogavel, para tomar posse da cadeira.

Isabel Sophia do Rego Barros, viuva do 3.º official da Secretaria da Justiça, José Macario do Rego Barros, fallecido a 24 de dezembro proximo passado, pedindo que se lhe mande pagar os vencimentos relativos aos mezes de outubro até a data do fallecimento de seu marido.—Informe o dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 11 de janeiro de 1902:

Tito Livio Soares, Ulysses Ponce de Leon e José Domingues Maia.—Informe a Sub-Directoria da Contabilidade.

José Francisco Ribeiro Machado e Domingos Gonçalves Villa-Verde.—Informe a Recebedoria.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 13 de Janeiro de 1902.

Lemos & C., Loureiro Barbosa & C., Rodrigues Lima & C., Moreira Lima & C., 2 petições.—Deferido afim de ser dada baixa da responsabilidade e restituida a importancia em deposito, na forma da lei.

Manoel José Gadelha, Luiza Felicia de Souza, Manoel Joaquim de Sant'Anna, Bellarmina Gonzaga de Lima Margarida Rainha do Espirito-Santo, Guimarães & Valente.—Informe a 1.ª secção.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 10 de janeiro de 1902.

José Octaviano da Rocha Mello, professor da cadeira estadual de Villa-Bella requerendo que se encaminhe uma petição ao sr. dr. governador do Estado, na qual solicita seis mezes de licença sem ordenado.—Encaminhe-se.

Felisbella Amalia de Miranda, professora da cadeira de ensino mixto de Russinha, no municipio de Gravatá apresentando a registro a sua portaria de prorogação de licença.—Cumpra-se e registre-se.

Dia 13

Ursula Ciselina de Andrade Lima professora da cadeira de Salgueiro requerendo, que se encaminhe uma petição ao sr. dr. governador do Estado, na qual solicita 3 mezes de licença.—Encaminhe-se.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª Secção. N. 9.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 13 de Janeiro de 1902.

Sr. dr. Antonio Gonçalves Ferreira, M. D. governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 11:

A' minha ordem, Manoel Augusto da Silva Cabral, Antonio Luiz do Rego e Antonio Augusto Pinto, vindos do Estado da Parahyba, o primeiro por se achar pronunciado nesta capital, como incurso nas penas do art. 294 § 1.º do cod. penal e os dois ultimos, como criminosos em Goyanna, Manoel Carneiro da Silva conhecido por *José Carneiro*, vindo da Timbaúba, como sentenciado.

A' ordem do dr. delegado do 2.º districto da capital, Antonio Felix da Silva, por se achar incurso no art. 268 do cod. penal.

A' ordem do subdelegado do Recife, José Pedro dos Santos, Floriano Costa de Oliveira e Ildefonso José Ribeiro, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Pedro Candido Pessôa, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, Juvencio Pereira, como vagabundo e Valentina da Conceição Moreira, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da mesma freguezia, Manoel José do Nascimento, vulgo *Manoel Costelleta* por se achar pronunciado pelo dr. juiz municipal do 4.º districto criminal, como incurso nas penas do art. 303 do cod. Penal.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Graça, Edwiges Alves de Senna, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do districto da Torre, Antonio Candido do Nascimento, como desordeiro.

No dia 12.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, João Antonio Marques da Motta, por embriaguez e Manoel Gomes Antonio dos Santos, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da mesma freguezia, João Francisco Pereira da Silva e José Manoel da Silva, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do districto da Torre, José Rodrigues dos Santos, por crime de ferimentos.

A' ordem do subdelegado do districto da Tamarineira, Alexandre Ferreira e Zacharias Ferreira Gomes, como desordeiros.

— Communicou-me o subdelegado do 1.º districto da Graça que, hontem á noite na estação da Torre daquelle districto, o individuo de nome José Luiz, armado de navalha feriu a Alberto Pereira da Silva.

O offendido foi transportado para o Hospital Pedro II e contra o offensor que se acha preso, procede a mesma autoridade ás diligencias da lei.

— Na manhã de hontem em a rua da Palha do districto da Torre, o individuo de nome José Rodrigues dos Santos, armado de faca de ponta feriu a Manoel do Nascimento.

O subdelegado respectivo procede ás diligencias legaes, contra o delinquente que foi preso em flagrante delicto.

— Em data de 6 do corrente o capitão commandante da força volante estacionada em Lagôa do Emygdio do municipio de Correntes, capturou e recolheu á cadeia respectiva, o individuo de nome Cyrillo Roberto da Silva, por se achar pronunciado em crime de ferimentos graves, no logar Viçoza, do Estado de Alagôas.

— O capitão Orestes Alves da Silva, assumiu em data de 9 do corrente, o commando do centro de forças estacionado em Pesqueira do municipio de Cimbres.

— Pelo delegado de policia de S Bento, foi no dia 4 deste mez, capturado e recolhido á cadeia daquella localidade, o individuo de nome José Manoel de Farias, por se achar elle pronunciado no art. 303 do cod. penal.

— Scientificou-me o delegado de policia de Floresta que, em data de 27 de dezembro ultimo, naquella localidade, foi encontrado no chão e coberto de lixo, o cadaver de um recemnascido, tendo sido a autora do crime sua propria mãe Francisca Joaquina da Conceição.

Contra a mesma que se acha recolhida á cadeia respectiva, procede a mencionada autoridade ás diligencias de conformidade com a lei.

Saúde e Fraternidade.

O chefe de policia,

José Antonio Gonçalves Mello.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 1901.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Canuto Clemente de Oliveira Guimarães, juiz municipal do Bonito, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença, com ordenado, na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no goso da mesma licença dentro do prazo de 15 dias.—Communicou-se ao dr. juiz de direito do Bonito.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, de ordem do exm. sr. dr. governador, para os devidos fins, que o tenente-coronel José Francisco Salustiano Granja assumiu, em 1 do corrente, o exercicio do cargo de juiz municipal de Leopóldina, na qualidade de 1.º supplente, conforme participou em officio daquella data.

— Ao mesmo. — Communico-vos, de ordem do exm. sr. dr. governador, para os devidos fins, que o cidadão João Baptista Thomaz de Aquino assumiu, em 1 do corrente, o exercicio do cargo de promotor publico interino do municipio de Leopoldina, para o qual foi nomeado pelo respectivo juiz de direito, conforme participou este magistrado em officio da mesma data.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 29 de outubro de 1901.

Acto:

O governador do Estado, a quem foi presente o recurso interposto por José Alves Gondim e outros, contra a apuração feita pelo vice-presidente do concelho municipal de Belmonte, da eleição procedida a 25 de julho ultimo, para prefeito, sub-prefeito e membros do mesmo concelho;

Considerando que das allegações e documentos exhibidos, verifica-se ter havido duplicata de eleição, á qual precederam actos não só do presidente, como tambem do vice-presidente, quanto á designação de edificios;

Considerando que nenhuma das eleições da 1.ª secção póde ser considerada valida, quer a procedida no paço do concelho, por falta de competencia do vice-presidente para divisão do municipio em secções, quer a procedida na casa do cidadão Primo Lopes de Barros, logar designado pelo presidente, por falta de comparecimento dos membros designados para a mesa;

Considerando que são validas as eleições realisadas na 2.ª secção, em a escola do professor José Antonio de Miranda, sob a direcção de Lucio Pereira da Silva, Manoel Conrado de Lorena e Sá, Antonio Sebastião Pereira da Silva, Esperidião Pereira da Silva e Salustiano Pereira de Aguiar; na 3.ª secção, em a escola do professor Thomaz Antonio de Barros Campello, sob a direcção dos mesarios João Pereira da Silva Nunes, Saturnino Pereira da Silva, Manoel Henrique dos Santos, Antonio Ferreira da Cunha e Izidoro Pereira da Silva; e na 4.ª secção em a residencia de David Bernardino de Sá Carvalho, sob a direcção dos mesarios Ignacio Nunes da Silva, Manoel Ramos Nogueira, João Baptista Pereira de Aguiar, Arconcio Ferreira da Cunha e José Pereira de Souza, por terem sido eleitos de accôrdo com o art. 35 da lei n. 416, de 5 de julho de 1899;

Resolve julgar improcedente o mencionado recurso, ficando alterado o resultado da apuração feita pelo modo seguinte:

Prefeito	
Major Lycurgo de Alencar	151 votos
Sub-prefeito	
Antonio Pereira Leal	151 »
Concelheiros	
Manoel Desiderio do Nascimento	112 »
Antonio Juvenal Pereira da Silva	95 »
José Pereira de Souza	83 »
Lucio Pereira da Silva	77 »
Antonio Ferreira da Cunha	76 »
Genesio Lopes de Siqueira	49 »
Urias Martins Vieira	46 »
Marianno Piauhylino Guimarães	25 »
Manoel Pereira da Silva Neco	22 »
Joaquim Pereira de Siqueira	14 »

Remetteu-se copia ao Presidente do Concelho Municipal de Belmonte.

Portaria:

O governador do Estado attendendo ao que requereu Eduardo Marin, emprezario da Companhia Dramatica e Operetas—Marin, determina que se lavre contracto na Secretaria da Fazenda com o mesmo emprezario afim de fazer trabalhar no Theatro Santa Izabel aquella companhia mediante as seguintes condições:

1.ª

Dar uma serie de espectaculos, obrigando-se a entregar o theatro logo que chegue a esta capital outra companhia, lyrica ou de zarzuelas.

2.ª

Dar começo aos espectaculos o mais tardar ás 8 1/2 horas.

3.ª

Observar strictamente o regulamento do theatro, cumprindo as determinações do governo, da inspectoria dos theatros, da policia e da administração.

4.ª

Garantir com o material scenico da companhia o pagamento das multas impostas e dos prejuizos que soffrerem o theatro e seus pertences durante o tempo em que a companhia occupal-o.

5.ª

Cobrar por:

Camarote de 1.ª ordem	25$000
» » 2.ª »	25$000
» » 3.ª »	15$000
» » 4.ª »	8$000
Cadeira de 1.ª ordem	5$000
Ditade 2.ª idem	4$000
Platéa	3$000
Paraizo	1$500

6.ª

Pagar a contribuição de cincoenta mil réis por cada espectaculo, de accôrdo com o artigo 40 do Regulamento em vigor.

O contracto que se lavrar em virtude do presente acto terá para os fins legaes o valor de um conto de réis.

Remetteu-se copia á Secretaria da Fazenda e ao administrador do theatro.

Officios:

Ao major Lycurgo de Alencar.— De conformidade com o artigo 69 da lei n. 416 de 5 de julho de 1899 remetto-vos copia da portaria de hoje, que vos servirá de diploma e pela qual foi alterada a apuração da eleição procedida a 25 de julho ultimo para prefeito, sub-prefeito e membros do concelho municipal de Belmonte.

Igual aos srs:

Antonio Pereira Leal.

Manoel Desiderio do Nascimento.

Antonio Juvenal Pereira da Silva.

José Pereira de Souza.

Lucio Pereira da Silva.

Antonio Ferreira da Cunha.

—Ao sr. dr. Domingos Corrêa de Moraes.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 21 do corrente e agradeço a communicação que me fizestes de terdes na mesma data, e na qualidade de vice-presidente, assumido o governo do Estado de S. Paulo na ausencia do presidente o exm. sr. dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, que se acha em goso de licença.

—Ao dr. director do Gymnasio Pernambucano.—De accôrdo com vossa informação n. 85, de 26 do corrente, autoriso-vos a mandar admittir Oscar Rodolpho Cox a exame de escripturação mercantil.

Expediente do sr. director

Officios:

Ao administrador do theatro Santa Izabel.—S. exc. o dr. governador do Estado manda communicar-vos que no requerimento de Alberto Silva e Cecilia Neves pedindo esse theatro afim de realisarem dois espectaculos em seu beneficio, um amadhã e outro a 4 do mez vindouro, exarou o seguinte despacho:

« Concedo nos termos do artigo 40 do regulamento de 15 de janeiro de 1898.

—Ao dr. director da 2.ª directoria da Secretaria de Estado dos Negocios do Interiore Exterior do Estado do Rio Grande do Sul.

S. exc. o sr. dr. governador do Estado manda accusar o recebimento de vosso officio n. 1893, de 9 do corrente e agradecer a remessa de um exemplar do relatorio dos serviços a vosso cargo e que apresentastes ao presidente deste Estado em 15 de agosto ultimo.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 1901.

Expediente do exm. sr. dr governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado resolve nomear José Marianno de Souza e Manoel Pires Sobral para exercerem, por tempo de dous annos, na fórma da lei e na ordem em que estão collocados, os logares de 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal de Afogados de Ingazeira, ficando sem effeito a portaria de 14 de janeiro deste anno, que nomeou para os referidos logares os cidadãos José Francisco Morato e José dos Santos Nogueira, visto não terem prestado o compromisso legal dentro do prazo que lhes foi marcado, conforme consta da communicação do dr. juiz de direito do referido municipio, em officio de 2 do corrente mez.

Aos nomeados fica marcado o prazo de 35 dias para prestarem o alludido compromisso.—Communicou-se ao dr. juiz de direito de Ingazeira e ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Officios:

Ao juiz do 1.º districto municipal de Barreiros.—Transmitto-vos cópia da representação que em officio n. 143, de 19 do corrente, dirigiu-me o dr. inspector de Hygiene, sobre a falta de cumprimento, por parte dos habitantes do districto de vossa jurisdicção, da lei do registro civil, dando assim logar a irregularidades no resumo dos dados indispensaveis á organisação da estatistica demographo-sanitaria, a cargo daquelle funccionario, chamo a vossa attenção para esse facto e recommendo-vos que pelos meios a vosso alcance providencieis no sentido de serem fielmente observadas as disposições do regulamento de 7 de março de 1888, impondo áquelles que não fizerem as declarações competentes dentro dos prazos fixados, as multas de que trata o art. 50 do citado regulamento.

— Ao juiz de direito de Barreiros.—Transmitto-vos cópia da representação que em officio n. 143, de 19 do corrente, dirigiu-me o dr. inspector de Hygiene, sobre a falta de cumprimento, por parte dos habitantes do 1.º districto desse municipio, da lei do registro civil, o que tem dado logar a irregularidades na remessa dos dados indispensaveis á organisação da estatistica demographo-sanitaria a cargo daquelle funccionario, chamo a vossa attenção para esse facto da mais alta gravidade para o serviço de que se trata, esperando que empregueis os meios a vosso alcance, no sentido de impedir a sua continuação.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Em vista das informações do Thesouro, annexas a que prestastes em officio n. 1.157, de 28 deste mez, mandai escripturar, para ser opportunamente paga a Fieldon Brothers, a quantia de 22$260, que lhes é devida pelo serviço de illuminação externa do edificio do Superior Tribunal de Justiça, durante os mezes de março a junho ultimos, conforme a conta junta.

Expediente do dr. director

Officios:

— Ao dr. inspector de Hygiene.—Communico-vos que o exm. sr. dr. governador acaba de officiar ao dr. juiz de direito e ao juiz do 1.º districto municipal de Barreiros, sobre o assumpto de que tratastes em officio n. 143, de 19 do corrente.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—O exm. sr. dr. governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que o bacharel Alfredo Celso Corrêa de Araujo assumiu, em 25 do corrente, o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Bezerros, conforme participou em officio daquella data.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 1901.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Em vista das informações annexas a que prestastes em vosso officio n. 1,163, de 28 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 3.º n. 14 do orçamento vigente, a Manoel Augusto de Miranda Henriques, a quantia de 124$000, que em seu favor se acha escripturada, proveniente do fornecimento de alimentação aos presos pobres da cadeia de Bom Jardim, na 2.ª quinzena do mez de junho de 1899.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações annexas ao vosso officio n. 1.156, de 28 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 44 do orçamento vigente, a José Ferreira Campos, a quantia de 120$000, proveniente do aluguel da casa que em Afogados serviu de quartel á força publica alli destacada, no trimestre de julho a setembro ultimo, conforme o documento junto.

— Ao mesmo.—Em vista das informações annexas ao vosso officio n. 1.159, de 28 do corrente, mandai escripturar, afim de ser opportunamente paga a Fielden Brothers, a quantia de 1:226$020, proveniente do serviço de illuminação aos quarteis dos batalhões da brigada policial e esquadrão de cavallaria e dos destacamentos das freguezias de Bôa-Vista e Recife, no trimestre de abril a junho ultimo, conforme a conta junta.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações annexas ao vosso officio n. 1.162, de 28 do corrente, mandai escripturar, afim de ser opportunamente paga a Fielden Brothers, a quantia de 1:415$520, proveniente do serviço de illuminação da Casa de Detenção, durante o trimestre de abril a junho ultimo, conforme a conta junta.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 30 de outubro de 1901

2.ª DIRECTORIA

Officios:

Ao dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior.—Recebi e agradeço a communicação feita em vosso officio de 11 do corrente, de terdes nessa data entrado no exercicio do cargo de prefeito do Districto Federal, para o qual fostes nomeado pelo governo federal.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Por conta da verba consignada no art. 2.º § 3.º n. 14 do orçamento vigente, mandai pagar a José Antonio Baptista de Souza, a quantia de sessenta mil réis (60$000), que se acha escripturada, proveniente do asseio e limpeza do predio onde funcciona a escola de Garanhuns, a contar de julho a dezembro de 1899.

Assim respondo o vosso officio n. 1,160, de 28 deste mez.

— Ao mesmo. — De accôrdo com o vosso officio n. 1,158, de 28 do corrente, mandai escripturar, para ser opportunamente paga a Fielden Brothers, a importancia de trezentos e setenta e dous mil trezentos e vinte réis (372$320), que lhes é devida pelo material usado, pessoal empregado e gaz consumido na illuminação do palacio do governo e casa da guarda, durante o trimestre de abril a junho ultimo, conforme o documento junto.

— Ao dr. director da Escola Normal.—A' vista de vossa informação de hoje datado, podeis mandar admittir a exame das materias do curso preparatorio dessa Escola, o alumno Leormino Teixeira Jacobina.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao secretario do governo do Estado de Alagôas.—S. exc. o sr. dr. governador manda accusar o recebimento de vosso officio datado de 22 deste mez, sob n. 1,850, e agradecer a remessa de um exemplar do relatorio que em data de 30 de março ultimo apresentastes ao governador desse Estado, sobre os serviços da repartição a vosso carho.

— Ao administrador do Theatro Santa Isabel.—S. exc. o sr. dr. governador do Estado manda communicar-vos que no requerimento da Sociedade Congresso Dramatico Beneficente, pedindo esse Theatro para realisar um espectaculo no dia 3 do mez vindouro, exarou hoje o seguinte despacho:

« Sim, mediante accôrdo com a empresa Marim, a quem foi concedido o Theatro por meio de contracto.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 1901.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça.—Remetto-vos a petição de graça do sentenciado José Felippe Nery Santiago, condemnado por decisão do jury desta capital a 10 annos, 10 mezes e 20 dias de prisão simples e multa de vinte por cento, afim de mandardes instruil-a com a certidão das principaes peças do processo, o qual segundo informou o dr. juiz de direito do 2.º districto criminal, acha-se archivado nesse Tribunal.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que ficam justificadas as faltas que no exercicio de seu cargo foi obrigado a dar, por motivo de molestia, o bacharel Euclides Deocleciano de Carvalho, juiz municipal de Villa-Bella, no periodo de 16 de agosto a 6 de setembro proximo passado.

— Ao mesmo.—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que ficam justificadas as faltas que no exercicio de seu cargo foi obrigado a dar, por motivo de molestia, o bacharel José Roque Dias da Silva, actual promotor publico do municipio do Triumpho, no periodo de 1 a 25 de agosto ultimo.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 1901.

Expediente da exm. sr. dr, governador do Estado

Acto:

Os srs. agentes do Lloyd Brasileiro dignem-se de dar passagem de ré, do porto desta capital ao de Belém, a Arthur Flock Pinto, que se acha habilitado a pagar a importancia da mesma passagem com o abate de 25 %, a que o governo tem direito.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 11 de janeiro de 1902:

Alfredo Alves Barbosa, Isabelle Grefpith, José Herculano dos Reis, Julio Pinto Coelho, José Osorio Barretto Gusmão, João Guedes da Fonseca, José Maria Hugeth e Thomaz Aquino Pereira de Carvalho. — Como requerem, pagando os respectivos impostos.

Arthur Correia, commissão da festa do Poço da Panella, Delphino Alves Junior e Francisco Buarque de Macêdo.—Como requerem.

Agripino Francisco de Salles e J. F. Carneiro.—Em vista das informações não ha o que deferir.

Barão da Soledade e José Pedro da R. Wanderley.—Deferido de accôrdo com as informações.

Alfredo Vieira Cavalcante Pontual. — Apresente-se o supplicante ao medico do municipio para ser examinado.

Companhia The Great Western of Brasil Railway Limited.—Deferi do em vista das informações.

Dr. José Antonio de Almeida Pernambuco.—Como requer. Lavre-se contracto de accôrdo com os dados fornecidos pela Directoria da Contabilidade e disposições da lei n. 303 de 16 de dezembro do anno proximo findo. Arbitro a fiança em 25:000$000.

Urbano Gonçalves dos Santos.—Junte documento comprovando pratica do serviço de machinista.

TRIBUNAES

Aggravo de petição

Do juizo de direito do civil desta Capital.

Aggravante a Sociedade Vellodromo Pernambucano; aggravada d. Carolina Silva de Gomensoro.

ACCORDÃO

Accordão em Tribunal, feito o sorteio de juizes adjuntos e relatorio do estylo ete.

Que negam provimento ao aggravo para confirmar, como confirmão, o despacho aggravado, visto que, a appellação interposta pela aggravante, da sentença que julgou provados os seus embargos na presente acção executiva, foi bem recebida em ambos os effeitos, de conformidade com o preseito geral do Cod. Liv. 3.º tit. 73, princ., e á especie não tem applicação o excepcional que suprime o effeito suspensivo nas appellações das acções summarias, uma vez que o motivo em que elle se funda, e consiste em não demorar-se a execução, refere-se ao autor, quando é vencedor e tem de executar a sentença, e não ao réo, que alcançou sentença contra o autor; e se assim não fosse, podendo o réo, na pendencia da appellação levantar a penhora, ficaria o autor, no caso de provimento da appellação, privado d'aquella garantia de seu direito creditario e na necessidade de promovel-a de novo, o que seria irritante aos principios de justiça.

Assim decidindo condemnão a aggravante nas custas.

Recife, 13 de dezembro de 1901.—*Galvão*, presidente. — *Carlos Vaz.* — *Macêdo Lima.—Góes Cavalcante.*

Aggravo de petição do juizo de direito do commercio do Recife

AGGRAVANNE D. MARIA MAIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES; AGGRAVADA D. MARIA EVANGELINA DE FREITAS MAIA.

Accordão

Vistos, expostos e discutidos estes autos de recurso de aggravo de petição, vindos do juizo do commercio desta capital, aggravante d. Maria Maia de Oliveira Guimarães, aggrauada d. Maria Evangelina de Freitas Maia. etc.:

Accordão em tribunal, depois do sorteio dos juizes adjuntos, na fórma da lei que, negando provimento ao referido aggravo, sustentam o despacho do juiz *a quo* constante de fls. que está conforme a direito; porquanto na especie não se dá o damno irreparavel nos termos da ord. liv. 3 tit. 69.

Custas pela aggravante.

Recife 17 de dezembro de 1901. *Galvão*, presidente.—*Vieira de Mello.—José Uchôa—Goes Cavalcante.*

PUBLICAÇÕES Á PEDIDO

NEUROSINE PRUNIER

AVISOS

TELEGRAMMAS RETIDOS

Acham-se retidos na estação do telegrapho nacional os seguintes telegrammas:

Do Rio, para Sebastião, rua Nova 20.

Do Rio, para Dr. José Sisenando Miranda Henriques.

De Itambé, para Olinda.

De Olinda, para amanuense Correio, Alarico Fontoura, Bôa-Vista 24.

Linhas bôas.

AO COMMERCIO

Pelo presente declaro que, vendi ao sr. Florindo José Baptista o meu estabelecimento de molhados, sito á rua de Pedro Ivo n. 22, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus.

Quem se julgar com direito a protesto queira apresental-o no prazo de 3 dias a contar de hoje.

Recife, 13 de janeiro de 1902.

Manoel Rodrigues Baptista.

AO COMMERCIO

Declaro ao publico e ao commercio que nesta data comprei ao sr. Manoel Rodrigues Baptista a sua taverna, sita á rua de Pedro Ivo n. 22, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus.

Quem se julgar com direito a protesto queira fazel-o no prazo de 3 dias a contar desta data.

Recife, 13 de janeiro de 1902.

Florindo José Baptista.

A Garantia Equestre

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores socios a se reunirem em assembléa geral extraordinaria as 12 horas do dia 15 do corrente na séde da Sociedade.

A reunião tem por fim tomar conhecimento da indicação feita na assembléa de 11 do corrente.

Os senhores socios depositarão, mediante recibo, suas apolices até a vespera da reunião, afim de tomarem parte na referida assembléa.

Recife, 11 de janeiro de 1902.

M. de Siqueira C. Junior, Director.

Declaro que vendi ao sr. Manoel Ignacio da Costa o meu estabelecimento, sito á rua Visconde de Inhauma n. 2, livre e desembaraçado de quaiquer onus.

Quem se julgar prejudicado queira apresentar seus titulos no prazo de tres (3) dias a contar desta data.

Recife, 14 de janeiro de 1902.

Antonio da S. Junior.

Declaro que comprei ao sr. Antonio da Silva Junior o seu estabelecimento de calçados, sito á rua Visconde de Inhauma n. 2, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Recife, 14 de janeiro de 1902.

Manoel Ignacio da Costa.

Companhia Industrial Pernambucana

A directoria desta Companhia faz publico de accôrdo com a lei que regula as sociedades anonymas, que a cópia dos balanços e lista dos seus accionistas se acham á disposição destes, no escriptorio á rua do Commercio n. 6, 2.· andar.

Recife, 28 de dezembro de 1901.

MENOR DESAPPARECIDO

Na quarta-feira ultima, 8 do corrente, desappareceu da casa do abaixo assignado, á rua do Rosario da Bôa-Vista n. 32, seu sobrinho e tutelado João de Souza Monteiro, de 13 annos de idade, pequena estatura, branco, tendo uma cicatriz na face abaixo do olho esquerdo, é bastante esperto, olhos pretos e pequenos, sabe ler e escrever e é natural de Timbaúba.

Vestia na occasião roupa de brim claro, chapéo preto e calçava botinas.

Pede-se ás autoridades e a quem quer que o encontre que o apprehenda, entregando-o ao abaixo assignado que ficará agradecido.

Recife, 11 de janeiro de 1902.

Antonio Galdino da Silva.

LOTERIA DE SERGIPE

Uma das mais sérias loterias do Brasil

EXTRACÇÕES DIARIAS

com premios integraes de 10:000$..., 20:000$ e 50:000$ por 1$000 2$000, e 4$000.

NA PROXIMA SEMANA POR 1$000 RS.

em fracções de 200 réis

1.º premio	10:000$
2.º »	2:500$
3.º »	1:000$
4.º »	1:000$

grande quantidade de 500$, 200$, 100$, 50$, 20$ e 10$., sendo premiadas as approximações, dezenas e centenas dos 4 premios maiores.

Em .. do corrente:

20:000$	integraes	por 1$400
10:000$	»	por 700
2:000$	»	por 140

Em .. de fevereiro:

PREMIO MAIOR 50:000$000

tendo premios integraes de:

50:000$ por	4$000
30:000$ por	3$200
20:000$ por	2$400
20:000$ por	1$500
10:000$ por	800
5:000$ por	400

Muita attenção para os planos da Loteria de Sergipe

Bilhetes á venda em todas as casas lotericas

DENTISTA

CLINICA CIRURGICA DENTARIA

DE

AUGUSTO RODRIGUES

Todos os trabalhos são feitos por processos allemães e americanos—os mais aperfeiçoados:

Collocação de dentes por todos os systemas modernos.

Correcção de desvios de dentes e maxillares pelos methodos mais simples adoptados na Allemanha.

Restauração de maxillares e confecção de apparelhos de prothese palatina e palato-nasal.

Extracções dentarias com o emprego dos melhores meios de anesthesia—e tratamento de todas as molestias boccaes.

Todos os trabalhos a ouro, em ouro, platina ou outro qualquer metal e as obturações a porcelana são garantidos para sempre sem a menor alteração.

GABINETE

RUA BARÃO DA VICTORIA N. 7 1.º ANDAR

Consultas

Das 8 horas da manhã ás 5 da tarde.

ILEGÍVEL

MUTILADO

COMPANHIA INDUSTRIAL PERNAMBUCANA

Os possuidores de debentures da 2.ª serie são convidados a virem receber o coupon relativo ao semestre vencivel neste mez, á rua do Commercio n. 6 1.º andar.

Recife, 2 de janeiro de 1902.

Dr. João Rangél
MEDICO DENTISTA

Participa aos seus clientes que reabrio o seu gabinete, na rua do Barão da Victoria n. 25, 1.º andar, onde continúa a trabalhar das 8 horas da manhã ás 5 da tarde; dando consultas das 11 a 1 da tarde e reservando o resto do tempo para execução dos serviços contractados, os quaes serão feitos com a maxima presteza e barateza.

Garante todos os seus serviços consistindo a garantia na reposição gratuita dos que se alterarem.

As consultas para ajuste de serviços são gratuitas.

Carteira Economica

Deixou de ser agente, nesta data, por falta de prestação de contas, o sr. Herculano Cavalcanti d'Albuquerque.

Recife, 30 de dezembro de 1901.

BANCO EMISSOR DE PERNAMBUCO

São convidados os srs. possuidores de letras hypothecarias emittidas por este Banco a virem receber os juros do semestre findo.

Os coupons serão destacados no acto do pagamento.

Recife, 31 de dezembro de 1901.

Pelo Banco Emissor de Pernambuco,
Jesuino Alves Fernandes.

Companhia Tethys

Novamente esta companhia recebe proposta por intermedio de correctot geral para a venda de vinte acções, sob n. 161 á 180, com o capital realisado de 200$000, cada uma, vagas pelo fallecimento do respectivo accionista, até o dia 11 do corrente, ao meio dia.

Recife, 3 de janeiro de 1902.

Os directores,
Barão de Souza Leão.
Corbiniano d'Aquino Fonsêca.
Eugenio Cardoso Ayres.

Companhia de Tecidos Paulista
DIVIDENDO N. 1

São convidados os srs. accionistas da Companhia acima, a receber o dividendo de suas acções á razão de 10 °/° ao anno, relativo ao segundo semestre do anno proximo passado, ou 10$000 por acção, a contar do dia 8 do corrente em diante, no escriptorio á rua Bom Jesus, n. 1, pavimento terreo.

Recife, 4 de janeiro de 1902.

Cornelio R. Padilla,
Director-presidente.

AO COMMERCIO

J. Santos Lima, estabelecido com casa de louça, sob a denominação de *Prato Chinez* á rua Barão da Victoria n. 36, declara e faz publico para os devidos fins, que tem constituido n'esta cidade seu bastante procurador, para representa-lo em todos os seus negocios commerciaes, usando de sua referida firma por procuração, ao seu auxiliar e amigo, sr. Bernardo Joaquim Moreira; sendo portanto validos, como de seu proprio punho, todos os documentos que d'ora em deante fôrem pelo mesmo firmados.

Recife, 8 de janeiro de 1902.

J. Santos Lima.

DR. ADOLPHO BURLAMACCHI

PROFESSOR PARTICULAR DE LINGUAS

Ensino theorico e pratico das linguas Ingleza, Franceza e Italiana. Cursos, diurno e nocturno.

Preço Rs. 10$000 mensaes

Lições particulares a preços moderados

48-RUA 15 DE NOVEMBRO-48 1.º ANDAR

RECIFE

Egreja de Christo no Recife

RUA FORMOSA, 21

REUNIÕES EVANGELICAS todos os domingos e quartas-feiras ás 7 horas da noite.

ESCOLA PAROCHIAL EVANGELICA todos os dias das 10 da manhã ás 2 da tarde a cargo de habilitada professora crente.

Rev. *Salomão L Ginsburg*,
Pastor.

Residencia do Pastor: Caminho Novo, 106.

DR. COSTA LIMA (director do Hospital Militar).

Especialista de molestias do estomago e intestinos, syphilis e suas manifestações, febres e eruptivas, tratamento do estreitamento da urethra pela dilatação gradual, dá consultas das 7 ás 9 horas da manhã, no seu escriptorio e residencia—rua da Imperatriz n. 9, 1º. andar.

DR. EUSTACHIO DE CARVALHO (medico adjunto do hospital Pedro II.

Clinica medico-cirurgica.

Consultas—de 1 ás 3 horas.

Consultorio — Rua Duque de Caxias n. 57.

Residencia—Rua da Hora n. 22, Espinheiro.

DR. EPIPHANIO SAMPAIO (medico-parteiro.

Especialidades: — Febres, Syphilis e molestias de crianças.

Residencia—Fernandes Vieira n. 34.

Consultorio—Rua Marquez de Olinda n. 40.

DR. LOPES PESSOA (clinica medico-cirurgica).

Consultorio rua do Bom Jesus n. 30, 1.º andar.

Consulta de 1 hora ás 3 da tarde.

Residencia—rua do Aragão n. 1.

Especialidades: molestias de senhora, crianças, febres, pulmões, molestia syphilitica e suas manifestações.

COMPANHIA ALLIANÇA

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES
SÉDE NA BAHIA
(FUNDADA EM 1870)
Estado financeiro em 31 de Dezembro de 1900

Capital responsavel......	2.000:000$000
Capital realisado.........	100:000$000
Fundo de reserva.........	600:000$000
Dividendo distribuidos...	1.200:000$000
Sinistros pagos...........	5.200:000$000

Toma seguros sobre propriedades, mobilias, casas de negocio, mercadorias n'alfandega, assim como toda classe de riscos maritimos.

N. B.—Nunca precisou fazer chamadas para pagamento de sinistros.

Durante o seu longo periodo de existencia teve apenas duas unicas questões com seus segurados.

AGENTES EM PERNAMBUCO
AMERICO MENEZES & C.

Junta Commercial

A Junta Commercial do Recife manda fazer publico, para os fins convenientes e nos termos dos artigos 14 e 15 do decreto n. 806 de 26 de julho de 1851, que falleceu o corretor geral desta praça, Antonio Leonardo Rodrigues.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 10 de janeiro de 1902.

O secretario,
Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

COMPANHIA FERRO CARRIL DE PERNAMBUCO

Aviso ao publico

Em vista da recusa formal que faz a Delegacia Fiscal de receber notas partidas ao meio para o resgate, prevenimos aos srs. passageiros que demos ordem aos conductores para não receberem taes notas.

A directoria.

BANCO DE PERNAMBUCO

De ordem da directoria convido os srs. accionistas a realisarem uma entrada de 15 °/° sobre o valor nominal de suas acções, no prazo de 15 dias contados d'esta data.

Recife, 4 de janeiro de 1902.

A. F. Pereira de Carvalho,
Director-secretario.

Ao commercio

Fabrica a vapor de carvão animal

Attendendo ás reclamações de seus numerosos freguezes, tanto desta capital, como do interior do Estado, avisa-lhes que de 1 de janeiro de 1902 em diante, resolveu fornecer-lhes o carvão animal á razão de 4$000 a arroba, garantindo-lhes ser de 1.ª qualidade e poder rivalisar com o estrangeiro.

Igualmente prepara granito para fabricas de distillação que vende por preço muito commodo.

No carvão animal fará abatimento áquelles que comprarem por mez de 100 arrobas para cima.

Santo Amaro das Salinas, de dezembro de 1901.

Manoel Argibay.

COMPANHIA SEGURANÇA

Fundada em 21 de janeiro de 1893
COM SÉDE NO PARÁ
á travessa S. Matheus n. 24

Capital realisado	2.000:000$000
Fundo de reserva	292:640$300
Dividendos pagos até 31 de dezembro de 1900	798:157$000
Receita geral até 31 de dezembro de 1900	3.666:737$208
Sinistros pagos até 31 de dezembro de 1900	1.292:768$000

Esta companhia faz seguros terrestres maritimos e de cascos, e attende as reclamações dos seus segurados, com a mesma presteza, indemnisando-os sempre após o exame dos documentos comprobativos das respectivas reclamações. Esta companhia continúa a trabalhar sob sua exclusiva responsabilidade e declara não fazer perte de suas congeneres; funccionando sua agencia nesta praça com as formalidades da lei, recommendando-se assim ainda mais perante seus segurados.

Os directores,
José Augusto Corrêa, presidente.
Dr. *Liberato Castro*, secretario
Raymundo Rodrigues Vieira, thesoureiro.
O agente neste Estado,
Manoel de Moura Rolim.

Escriptorio rua do Commercio n, 4, 1.º andar, entrada pela rua do Torres.

BACHAREL JOSÉ MANOEL DO REGO BARROS, advogado. Acceita causas civeis e criminaes nos municipios de Serinhaem, Rio Formoso, Barreiros, Ipojuca e nos servidos pela estrada de ferro de S. Francisco.

Residencia.—Engenho *Ubaca*, municipio de Serinhaem.

DR. BERARDO. Oculista do hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consultas, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Madgalena).

DR. BARRETTO SAMPAIO, oculista, exchefe de clinica do Dr. Wecker, de volta de sua viagem a Paris, onde, além das molestias de olhos, fez estudos especiaes das molestias de ouvidos, nariz e garganta, tem aberto o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar, e póde ser procurado para molestias de olhos todos os dias de 1 ás 4 horas, excepto nos domingos e dias santificados e nas terças e sextas-feiras, de 11 horas a 1 da tarde para molestias de ouvido, na garganta.

DR. COSTA RIBEIRO (medico operador).

Ex-interno do hospital de Santa Isabel do Rio de Janeiro (clinica do dr. Carlos Teixeira).

Consultorio á praça do Corpo Santo n. 6 (gabinete da frente).

Consultas de 11 ás 3 horas da tarde.

Residencia á rua da Intendencia.

CLINICA ELECTROTHERAPICA

DO

DR. THOMAZ DE CARVALHO

RUA BARÃO DA VICTORIA N. 60

Operação sem dôr dos estreitamentos da urethra.—Gonorrhéa antiga. — Cura radical da hydrocele, sem injecção. — Tratamento especial da elephancia (pernas inchadas, carnosidades), das hemorrhoides, sem operação, das aneurismas. —Rheumatismo.—Paralysias em geral.— Hysteria. — Neurasthenia, (esgotamento nervoso, fraqueza geral).

Molestias do utero e ovarios, do estomago e intestinos.

Inhalação de medicamentos electrisados, nas molestias do pulmão e bronchios do larynge.

Molestias da pelle e ulceras.

Consultas e operações todos os dias.
CHAMADOS POR ESCRIPTO.

INDEMNISADORA

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres
ESTABELECIDA NA CIDADE DO RECIFE EM 1855
ESTADO FINANCEIRO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1900

Capital de responsabilidade...............	1.000:000$000
Capital realisado.......	300:000$000
Premios obtidos........	5.298:566$439
Sinistros pagos.........	2.954:067$165
Dividendos distribuidos	1.141:000$000

Directores
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
Alfredo Flaviano de Barros.

ANNUNCIOS

RAMALHETE

AGUA GAZOSA FEITA DE ABACAXI

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Fabricação de Carlos Alves Barbosa

RUA DA MADRE DEUS

Campas electricas a............	8$000
» completas a............	20$000

Todas as qualidades de campas e perences a preços modicos.

OFFICINA ELECTRICA

N. 46 A---RUA DO APPOLLO N.---46 A
RECIFE

FOLHINHAS DE 1902

Artisticamente organisadas e impressas

VENDE-SE

No escriptorio deste *Diario*

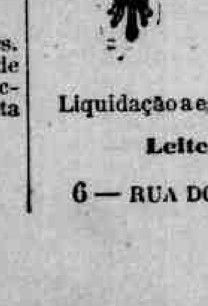

GRANDE FABRICA
DE
CHAPÉOS DE SOL

Ultimas novidades do que ha de mais chic em Paris.

Liquidação a espera de novo sortimento.

Leite Bastos & C.ª

6 — RUA DO LIVRAMENTO — 6

PAPEL DE IMPRESSÃO
VENDE-SE
No escriptorio deste
DIARIO

CASA DA FORTUNA

LOTERIAS
DA
Capital Federal

EXTRACÇÕES DIARIAS

Os bilhetes destas acreditadas loterias acham-se á venda na antiga e conceituada

CASA DA FORTUNA

RUA 1.º DE MARÇO N. 23

MARTINS FIUZA & C.

Caixa do correio n. 155

Endereço telegraphico—Fiuza

COMPANHIA DE LUZ
E
FORÇA MOTRIZ PELO ALCOOL

Deposito á rua Imperatriz n. 61

Luz incandescente a **10 rs. por hora**

Vendas á preços reduzidos de candieiros proprios para alcool, systema Regina, de mais facil manejo que qualquer outro, dando luz extraordinariamente clara, sem perigo de explosão, consumindo meio litro de alcool por noite ou 10 rs. por hora.

A garrafa de alcool para illuminação vende-se no mesmo deposito a 140 rs. e o alcool extra-fino para outros misteres a 200 rs. Por lata de 24 garrafas 3$000 e 4$000 o extra-fino.

Igualmente vende alcool carburado para ser usado nos antigos candieiros de pavio produzindo luz mais clara sem a fumaça e outros inconvenientes do kerozene a preços mais modicos que este.

EMPREITA-SE ILLUMINAÇÃO PUBLICA E PARTICULAR

RUA IMPERATRIZ N. 61

PAPEL E TINTA
DE
IMPRESSAO
COSTA LIMA & C.ª
RUA DA MADRE DEUS N. 28

Collegio 9 de Janeiro
71 RUA DO HOSPICIO 71
Cursos primario e secundario

Reabre as suas aulas no dia 9 de janeiro corrente e continúa a receber alumnos internos, semi-internos e externos.

Recife, 1 de janeiro de 1902.

O director,
Bacharel *Feliciano do Rego Barros Araujo.*

NOVA MAMMADEIRA

DO
Dr CONSTANTIN PAUL
OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA
MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA
Professor Aggregado da Faculdade de Medicina
MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ
Medalha de Ouro — Pariz — 1893

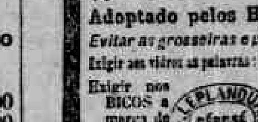

Adoptado pelos Hospitaes de Pariz
Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções
Exigir as vidros as palavras: BIBERON do Dr CONSTANTIN PAUL
Exigir nos BICOS a marca de fabrica ao lado. — Exigir sobre as GARGANTAS a marca da fabrica ao lado.
Deposito geral: P. LEPLANQUAIS, 45, boul.d Magenta, PARIZ
● nas principaes CASAS.

INSTITUTO 19 DE ABRIL

COLLEGIO
PORTO CARREIRO
Para creanças do sexo masculino
53 — RUA DO HOSPICIO — 53

Matriculas desde o dia 7 de janeiro.
Aulas a começar a 15 de janeiro.

Recebe alumnos internos, semi-internos e externos.

A DIRECTORA,
Josepha A. Porto Carreiro.

DOR DE CABEÇA

QUEREIS NÃO SOFFRER?

Usai a NEVROSINA de
Alpheu Raposo
Deposito
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61

CAXANGA

Elisa Jorgensen avisa ao respeitavel publico que reabrio sua casa de saude neste arrabalde.

Aluga quartos com ou sem comida.

A tratar com a mesma.

Ilha de Caxangá, 1 de Setembro de 1901.

A PALMIRA

Rua da Imperatriz n. 82

Vende-se sem competencia madapolão americano superior com 22 metros 2$, paninho lavado a 2$000 a peça, cretones para vestidos a 400 réis, cambraia de côres a 300 reis, zefiros de quadros e lisos a 300 réis, fantasias brancas e de côres a 400, 500 e 300 réis, merinó preto de 800 e 1$000, casimira S. Paulo, preta e de côr, de duas larguras a 2$000, bramante de linho superior para lençóes a 3$500, lindos atoalhados brancos e de côres, toalhas de 6$ e 9$000 a duzia, guardanapos a 3$000 a duzia. Assim como vende-se todas as mais fazendas por baratissimos preços.

João Ribeiro.

A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N. 16

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe.*

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

Industria Ceramica

Os mais finos e bem acabados productos de barro, quér quanto ao material, quér a mão de obra ou ao cosimento, encontram-se na

FABRICA DO TAQUARY
DE
P. PINTO JUNIOR & C.

A tratar na propria fabrica, estação do Cordeiro da estrada de ferro de Caxangá, ou

A' RUA DO BOM JESUS N. 38, 1.º ANDAR

O JARRO DE SEVRES

LIQUIDAÇÃO PARA ACABAR!

Este grande armazem de louças, vidros, porcelanas e crystaes chama attenção dos seus amigos e freguezes e especialmente dos senhores noivos, para aproveitarem esta importante liquidação onde encontrarão o mais fino apparelho para antar e chá, de porcelana esmaltada e ricas guarnições para lavatorio e muitos outros objectos para ornamentação de uma casa.

Candieiros de suspensão e mesa, vidros para consolos e finas escarradeiras de porcelana. Para vêr lindo sortimento! Embalagem garantida.

15—RUA 1.º DE MARÇO—15

MANOEL JOAQUIM PEREIRA

Fundição do Bowman

Tem grande deposito de **machinas, ferramentas** e **utencilios** para quaesquer **fabrica, usina** ou **officina,** e especialmente

Machinas a vapor de differentes tamanhos e systemas, de varios fabricantes, inclusive Robinson, de 1 a 12 cavallos—vapor;

Caldeiras a vapor multitubulares de Fletcher, para funccionar com o fogo das fornalhas de tachas;

Caldeiras a vapor Cornish, queimando lenha e bagaço;

Rodas d'agua, bombas de motu-continuo, **moendas** e meias moendas, **folhas** de ferro batido ou fundido, cravadas e caldeadas, **arados** de differentes systemas, **crivações** para fornalha, **machinas** de descaroçar algodão.

Encarrega-se de mandar buscar na Europa e assentar, quaesquer **fabricas, usinas, apparelhos** e meios apparelhos de vacuo, **distillações** para alcool e aguardente.

O engenheiro da Fundição, sr. Augusto Clark, é especialista nos apparelhos de fabricar assucar.

Rua do Barão do Triumpho, n. 25

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

AUGUSTO DA SILVA

Recebedor directo de ferragens e cutelarias finas, tintas, cimento, oleos, lubrificantes, gaxetas, candieiros belgas, espingardas para caça, cartuchos camas de arame, apparelhos de drainagem, canos e telhas de ferro galvanisado, sola ingleza e de Rio

ESPECIALISTA

em artigos para engenhos, usinas, e estradas de ferro

Unico recebedor das afamadas ENXADAS de ferro sueco

Aço cavagnac

79—RUA DUQUE DE CAXIAS—79

BARULHO NO BREJO?

Hontem por volta de 2 horas da tarde o povo fazia grande barulho por saber que no hotel do Bonifacio, vendia todas qualidades de comidas da seguinte fórma, como sejam: uma bem preparada feijoada com todos seus adubos por 400 réis!!! Um importante prato com mocotó 400 réis! com... uma sôpa de lamber beiços por 100 réis, é uma uva e os mais pratos, 500 réis.

E' NA FLOR DO BREJO

N. B.—Tem bom reservado para dividir o pessoal.

RUA DE SÃO FRANCISCO N. 31

MELLIN'S FOOD

Alimento para creanças e invalidos

Uma das primeiras farinhas já bem conhecidas pela distincta classe medica para ser recommendada com preferencia a qualquer outro similar para uso de alimentação de creanças e invalidos.

Não devem-se confundir o alimento de Mellin com outras farinhas, pois o alimento de Mellin sobre todos os rotulos leva assignatura em tinta azul do seu inventor G. Mellin.

Lacto Glycose de Mellin o alimento Sactifero

E' a mesma preparação que o alimento de Mellin, porém, com a addição durante o processo de fabricação do leite puro e fresco de vacca.

Só precisa ser misturado com agua quente para fazel-o prompto o uso immediato.

Biscoutos nutritivos de Mellin

Um regalo para pessôas fracas, contendo quasi 50 °/° de alimento de Mellin.

A' venda nas principaes casas e unico depositarios do

Mellin's Food Ld. London
ABRANTES & C.
48—RUA DO BOM JESUS—48

FRANCISCO GUILHERME
AGENCIAS E COMMISSOES
PERNAMBUCO

ATTENÇÃO

Charutos finos dos fabricantes Dannemann & C.ª e Poock & C.ª, do Rio Grande, cigarros fabricados com fumos escolhidos, bolsas para fumo e fumos das melhores procedencias e todos os artigos deste ramo de commercio só se encontram por preços modicos na—TABACARIA LUSITANA,—á rua Marquez de Olinda n. 1, de M. A. Ramos & C.ª, telephone n. 622.

HOTEL REPUBLICANO

DE
FRANCISCO DE CASTRO

Excellente comida
Bôa hospedaria.
Por preço modico.

41 RUA DO DUQUE DE CAXIAS 41

Livros

Vende-se, no escriptorio deste *Diario*
Constituição do Estado.
Leis provinciaes.
Leis estaduaes.
Regimento das custas judiciaes.
Roteiro da costa do norte do Brasil pelo afamado pratico mór, Felippe Francisco Pereira.

MAYPOLE

Sabão restaurador de qualquer côr preto e azul marinho etc. etc.

Sortimento completo encontra-se na travessa da rua da Concordia n. 15.

A MELHOR MEDICAÇÃO
PARA AS
MOLESTIAS UTERINAS
E O
PHENOL BRASILEIRO
DE
ALPHEU RAPOSO
Deposito
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C

deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medica mentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc., etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 60

MUSICAS E INSTRUMENTOS
EDUARDO PAIVA
13 RUA NOVA 13
PERNAMBUCO

ATTESTADO DE OBITO

Vende-se no escriptorio deste *Diario.*

Columnas de ferro

Vende-se duas, apropriadas a sustentar pesado pavimento, por preço muito reduzido, na

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATTERSON & C.
RUA BARÃO DO TRIUMPHO N.

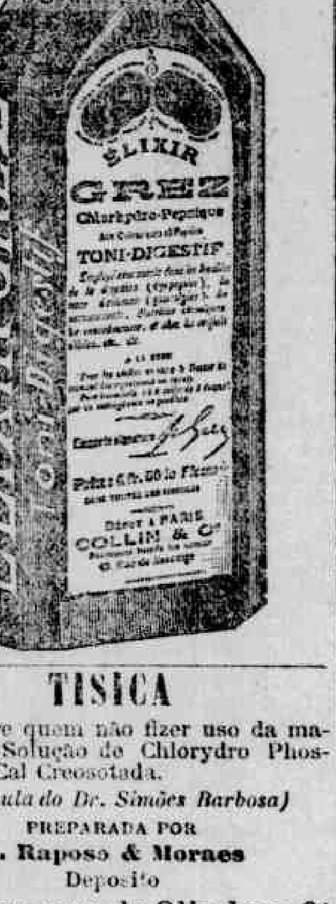

TISICA

Só morre quem não fizer uso da maravilhosa Solução de Chlorydro Phosphato de Cal Creosotada.

(Formula do Dr. Simões Barbosa)

PREPARADA POR
A. Raposo & Moraes
Deposito
Rua Marquez de Olinda n. 61

HYPOSULPHITO DE CAL MARCA BB

EMPREGO EM BANGUÊ

Aloura e augmenta a porcentagem em assucar, garantido

As amostras acham-se expostas na

REDACÇÃO D'*A PROVINCIA*

e no escriptorio do

AGENTE—CONSTANTINO BARZA

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 2, 1.º ANDAR

Bazar domestico

Completo sortimento de:
Ferragens e cutilarias,
Louça de agath.
Machinas de costura.

ENCANAMENTOS PARA AGUA E GAZ
CIMENTO PORTLAND

ESPECIALIDADE EM CANDIEIROS BELGAS E ARMAMENTOS
CARNEIRO DE SOUZA & C.ª
RUA BARÃO DA VICTORIA N. 6

TINTA E PAPEL PARA IMPRESSÃO
RUA DO BISPO SARDINHA NS. 9 E 11
(ANTIGA DO ENCANTAMENTO)
ALVES LIMA & C.ª
ARMAZEM DE PAPEIS E ESTIVAS

Vendem mais barato do que em outra qualquer parte tinta e papel de diversos formatos para impressão de jornaes e obras lythographicas.

Casa Importadora

DE

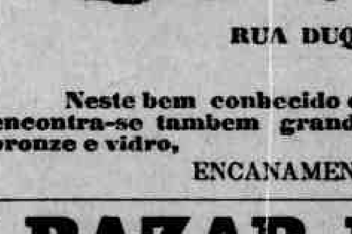

FERRAGENS
DE
IZABEL DE AZEVEDO
(Viuva de Jacintho de Azevêdo)

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 74

Neste bem conhecido estabelecimento de ferragens e cutelaric encontra-se tambem grande sortimento de lustres e arandelas da bronze e vidro,

ENCANAMENTOS PARA AGUA E GAZ

BAZAR DOMESTICO

BOM E VARIADO	CARNEIRO DE SOUSA & C.ª	EM LOUÇA AGATH
SORTIMENTO DE FERRAGENS e cutelarias	—	TEM O **Bazar Domestico**
Encanamentos para agua e gaz	*Rua Barão da Victoria*	*tudo que se possa desejar*
MACHINAS DE COSTURAS	N.º 6	CIMENTO PORTLAND

ESPECIALIDADE	*ARMAMENTOS*
EM CANDIEIROS BELGAS	DE TODAS AS QUALIDADES

COLLEGIO DA IMMACULADA CONCEIÇÃO

Acha-se aberto este estabelecimento de educação para meninas, dirigido por uma associação de senhoras piedosas, sito na rua do Pires n. 24, desta cidade.

A par do ensino constante e exemplar de todas as virtudes christãs, as meninas terão a instrucção segundo a pedagogia moderna, que abrange as seguintes disciplinas: Leitura, Calligraphia, as linguas-portugueza, franceza e italiana, Cathecismo, Geographia, Cosmographia, Historia patria, sagrada e geral, Arithmetica, Geometria, Historia Natural e Elementos de Physica.

A musica e desenho, uteis a uma educação aprimorada, são objectos de licções particulares, dadas fóra do estipendio marcado para as mensalidades.

Ensinam-se tambem os seguintes trabalhos: ponto de marca, crochet, tricot, costura, relevo, bordado a branco, lã, seda, escomilha e ouro; flores etc.

O collegio acceita alumnas pensionistas, meio-pensionistas e externas.

Haverá uma escola gratuita para as meninas pobres.

As condições de admissão das alumnas devem ser tratadas com a directora que dará aos interessados todos os esclarecimentos precisos.

PERNAMBUCO POWDER FACTORY
(FABRICA DE POLVORA DE PERNAMBUCO)
POLVORA DE TODAS AS QUALIDADES
EM VARIAS EMBALLAGENS
Escriptorio—rua do Commercio n. 6

COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

Tem o maior deposito de drogas e productos chimicos no norte do Brasil—e fabrica uma variedade de medicamentos.

Importa e exporta.

E' proprietaria do ELIXIR CABEÇA DE NEGRO de Hermes Pereira de Souza e dos preparados de JURUBEBA de Bartholomeu & C. (successores).

DROGARIA E DEPOSITO: á rua do Marquez de Olinda ns. 24 e 26

LABORATORIO:—Á RUA D. MARIA CESAR N. 20

Endereço telegraphico:—DROGARIA—Caixa postal n. 102

"REVISTA AGRICOLA"
ORGÃO DA LAVOURA, COMMERCIO E INDUSTRIA

PROPRIETARIO-DIRECTOR
Fernando Werneck Junior

REDACTORES:
Drs. Luiz Pereira Barreto, Carlos Botelho e Santos Werneck.

PUBLICAÇÃO MENSAL, EM S. PAULO

REPRESENTANTE EM PERNAMBUCO
Victor A. Wanderley

RECIFE—RUA DO APOLLO N. 28

A CASA LAEMMERT
(LIVRARIA)

vem de receber novos artigos para escriptorios, collegios e repartições. Imprime com nitidez e brevidade quaesquer trabalhos graphicos nos idiomas modernos. Vende e acceita encommenda para machinas e utensilios typographicos — por preços razoaveis.

RUA DA CADEIA N. 4—RECIFE

IMPRESSÕES

A typographia deste *Diario* se encarrega de impressões avulsas, fazendo o trabalho com nitidez e por preço barato.

SABUGUINA

Medicamento Veterinario
PREPARADO POR
F. SALUSTIANO CORREIA

Poderoso especifico contra o *SANGUE, CATARRO, TOSSE* e diversas affecções que atacam ordinariamente ao gado cavallar e muar e aos pequenos animaes domesticos. **A SABUGUINA**, não é um medicamento novo. O seu emprego no tratamento das molestias sanguineas e catarrhaes dos animaes, dista de alguns annos, sempre com feliz resultado.

Trata-se, portanto, de um medicamento experimentado capaz de agir com segurança no tratamento do *BOI, BURRO, CAVALLO* e diversos outros animaes quando atacados destas molestias.

PREÇO DA GARRAFA 4$000
DEPOSITO NA DROGARIA BRAGA
DE
GUIMARÃES BRAGA & C.ª
RECIFE

REGULAMENTO
DA
ESCOLA DE ENGENHARIA

Encontra-se no escriptorio deste *Diario.*

COLLEGIO N. SENHORA DAS MERCÊS

PARA O SEXO FEMININO
20—RUA DO HOSPICIO—20
Fundado em 1891

Reabrem-se no dia 7 de janeiro as aulas deste acreditado estabelecimento de instrucção primaria e secundaria.

Dispondo de pessoal habilitadissimo, tratando as alumnas com carinho e desvelo inexcediveis espera continuar a merecer a confiança dos srs. paes de familia.

Continúa a receber alumnas internas, semi-internas e externas.

A DIRECTORA,
Maria do Carmo Azerêdo.

COOPERATIVA DE BELEM

LARGO DA ENCRUZILHADA N.
DE
COSTA RAMOS & LINO

Neste estabelecimento de generos alimenticios em grosso e a varejo encontrará o respeitavel publico um completo sortimento de mercadorias de primeira qualidade, sendo grande parte das mesmas recebidas directamente.

Por este motivo acham-se os proprietarios deste importante estabelecimento, em condições de poderem competir com aquelles que melhores condições possam offerecer, tendo sempre além de muitos outros artigos:

Superiores vinhos de Collares em quintos e decimos.

Dito virgem em quintos e decimos.

Dito figueira, pipas, quintos e decimos.

Dito clarete e collares em caixas.

Dito do Porto, Zulmira, Santo Antonio, d. Cesar e outras muitas marcas, cognac, vermouth, chá verde fino, dito preto, dito preto e verde commum.

Existindo um serviço de conducção regularmente organisado, as mercadorias compradas neste estabelecimento serão conduzidas á casa do freguez independente do frete.

COLLEGIO LUSO-BRASILEIRO

NAZARETH—(PERNAMBUCO)

Tendo de passar este estabelecimento por completa reforma, quer na organisação do corpo docente, quer em acommodações fornecidas aos alumnos internos do estabelecimento, a direcção julga conveniente fazer publico os melhoramentos do Luso para o anno lectivo de 1902. O estabelecimento será transferido para a rua commendador Fernando Lopes, para um edificio completamente em condições hygienicas, acommodações vastas, situado á margem do rio Tracunhaem em frente á estação da linha de ferro.

De todo afastado do centro mais ruidoso da cidade, o LUSO-BRASILEIRO, que tão optimos resultados tem offerecido no seu marchar vertiginoso de tres annos, continuará firme e bem intencionado á fornecer aos seus alumnos bôa educação moral, intellectual e physica. E' assim que este instituto, de creditos já bem conhecidos do povo pernambucano, continuará a abrir as portas á mocidade, dispensando, como sempre, cuidado, carinho e solicitude. Escusado será dizer que o credito que consolida o COLLEGIO LUSO-BRASILEIRO é determinado pela sua incontestavel superioridade d'orientação pedagogica, pela excellente educação nelle distribuida com igualdade e ainda pela positiva superioridade numerica de approvações obtidas nos exames de preparatorios diversos no Gymnasio Pernambucano sobre todos os estabelecimentos das cercanias. Sempre o LUSO-BRASILEIRO forneceu e continuará a fornecer alimentação sadia e abundante, excellente pessoal docente, hygiene, optimos principios de moralidade, predicados que têm compellido os paes e tutores a preferirem o referido instituto, preferencia que a direcção, aliás, agradece muito cordialmente. Além do serviço espiritual do COLLEGIO LUSO-BRASILEIRO que será distribuido com a maxima regularidade, será creada a aula de musica a piano e violino dirigida por habil professor. Estas aulas serão distribuidas de forma a não interromper o horario do estabelecimento. A direcção aproveita a oportunidade de scientificar ás familias carpinenses e mesmo áquellas que procuram estacionar nesta prospera cidade a bem de sua saúde que, sendo a distancia movida a linha de ferro de Carpina e Nazareth, muito facilmente podem educar seus filhos, sahindo as 9 horas e 50 minutos da manhã com demora de 20 minutos, para voltar ás 4 horas da tarde.

Condições de matriculas para 1902:

Alumno interno—trimestre....	160$000
Alumno interno — joia de entrada....................	30$000
Alumno semi-interno—trimestre....................	85$000
Alumno semi-interno — joia de entrada....................	20$000
Alumno externo—curso primario....................	18$000
Alumno externo — curso secundario....................	30$000

P. S.—Se a roupa ficar a cargo do Collegio os internos pagarão mais 15$000 por trimestre.

Nazareth da Matta, 14 de novembro de 1901.

José Peixe Sobrinho,
Director.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Henriqueta Teixeira Lopes e Silva

Primeiro anniversario

Marcolina Lopes Calbo convida aos parentes e amigos para assistirem as missas que manda celebrar na ordem Terceira de S. Francisco, ás 8 horas do dia, terça-feira 14 do corrente, primeiro anniversario do fallecimento de sua tia **Henriqueta T. Lopes e Silva**, antecipando seus agradecimentos aos que comparecerem.

ILEGÍVEL

Aluga-se na secretaria da Santa Casa as seguintes:

Recife

Rua Marquez de Olinda n. 57, 1º e 2º andar.
Idem idem n. 53, 1º idem.
Idem idem n. 33, loja e 2º idem.
Rua da Madre de Deus n. 10, casa terrea.
Rua do Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Idem idem n. 14. idem idem.
Rua Dr. José Muniz n. 134, loja.
Idem idem n. 16, casa terrea.
Rua Bispo Sardinha n. 3, loja, 2º e 3º andar.
Rua da Moeda n. 49, sobrado de 1 andar.
Idem idem n. 47, casa terrea.
Rua do Amorim n. 60, idem idem.
Idem idem n. 62, idem idem.
Rua do Vigario n. 27, 1º e 2º andar.
Rua Burgos n. 21, casa terrea.
Rua de S. Jorge n. 30, sobrado de 1 andar.
Idem idem n. 92, casa terrea.
Idem idem n.. sobrado de 1 andar atraz da egreja do Pilar.

ALUGA-SE uma excellente casa, para moradia, sita no Monteiro, no chamado sitio da Cannafistula. A tratar com o dr. Baptista Fragoso, á rua Barão da Victoria n. 16.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudings, biscoutos, pasteis de nata, bôlo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

BOA ACQUISIÇÃO: vende-se uma armação finissima, em uma das principaes ruas da cidade, ponto importantissimo para qualquer negocio. A tratar á rua Duque de Caxias n. 70.

CANOS DE BARRO VIDRADO, eguaes aos de fabricação ingleza, feitos na fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

COMPRA-SE—ou aluga-se uma casa que se preste para estabelecimento, na praça da Republica, lado do Lyceu ou na rua da Concordia; ha grande urgencia em realisar este negocio até o fim do corrente mez. Para informações na travessa da Concordia n. 15.

CHUMBO VELHO: compra-se qualquer quantidade, á travessa da Madre de Deus n. 15. Paga-se melhor de que em outra parte.

FUMOS saborosos, charutos finos e cigarros especiaes, na Tabacaria Luzitana, rua Marquez de Olinda n. 1.

LEIS DO ESTADO: vende-se a collecção de leis do Estado deste anno, no escriptorio deste *Diario*.

LOCOMOVEL: vende-se uma, por preço muito barato: a tratar nesta typographia.

ORÇAMENTO MUNICIPAL, encontra-se no escriptorio deste *Diario* o folheto contendo a lei do orçamento municipal em vigor.

PASTEIS para a festa, muito bem feitos: preparam-se na rua Nunes Machado (antiga da Soledade) n. 62.

PRELO: vende-se o prelo em que se imprimia este *Diario*, completamente concertado, dando bôa impressão, por preço modico.

TAXAS: vende-se as que existem no engenho Dois Irmãos, a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe.

VENDE-SE ou aluga-se o sitio e casa n. 19, á estrada João de Barros, confronte á capella de Nossa Senhora de Conceição, a tratar no mesmo.

VENDE-SE por qualquer preço, um lote de ferragens de uma serraria, inclusive polias e parafusos, no pateo da Santa Cruz n. 1, padaria.

VENDE-SE: tres caldeiras *Lancashire*, de 30 pés de comprimento por 7 de diametro, de uma pressão de 125 lbs. por pollegada; tem as mesmas apenas tres annos de uso e acham-se em excellentes condições. Todos os pertences são da melhor qualidade. Para mais informações dirigir-se-ha aos srs. Pereira Carneiro & Cª, Recife, ou ao Moinho Inglez, rua da Gambôa n. 1, Rio de Janeiro, onde as mesmas podem ser vistas.

Massa de tomate

A massa de tomate de A. J. Madeira & C. é composta unicamente da polpa do tomate.

Seu fabrico póde ser examinado por quem se interessar possa em qualquer hora na nossa fabrica em Olinda.

O respeitavel publico não deve confundil-a com outras a que dão o cheiro com a agua do tomate fresco; são coloridas com preparações chimicas e vendera-se por todo o preço.

A. J. Madeira.

AGUA DE MOURA
GAZOSA NATURAL

Excellente agua de mesa para cura certa do estomago, rins e figado

Vende-se nas principaes mercearias

AGENTE
AMERICO DE MENEZES & C.

60—RUA DO BOM JESUS—60

LEILÕES

LEILÃO
NA CIDADE DO CABO

De excellentes moveis, importante piano de Carl Scheel in Cassel, 1 piano novo de Dorner, de Stuttgart, louças, crystaes, electro-plate, vidros, 1 secretaria etc.

A SABER:

1 sofá grande de jacarandá, 2 mesas de jacarandá para jogo, 2 mesas grandes, redondas, com pedras, 1 piano de Carl Scheel in Cassel, 1 cadeira para piano, 1 bureau escritoire grande Daveuport com guarda livros portas de vidro, 1 par de consolos com pedras, 1 mesa grande, 1 piano novo de «Dorner de Stuttgart, 1 cadeira para piano, 1 sofá grande, 1 mesa pequena «Occasional», 1 mesa redonda de jacarandá, 12 cadeiras de amarello, 1 marqueza (sofá grande), 1 marqueza pequena, 2 consolos com pedra, 1 mesa pequena para uso de quarto, 3 lavatorios diversos, 1 grande relogio para sala de jantar, 1 gonzo de metal amarello, 1 guarda garrafas, 1 chaleira de metal para queimar espirito e usar na sala de jantar, diversas peças de electro-plate, louças, crystaes, vidros, lampeões, 1 Water Closet com agua e muitos outros objectos apropriados a uma casa de campo.

Quarta-feira, 15 do corrente
A'S 11 1/2 HORAS

Na casa do ex-superitendente defronte da estação do Cabo.

A's 11 horas partirá da estação de Cinco Pontas um trem especial que dará passagem gratis aos concurrentes.

O agente Gusmão auctorisado pelo ex-superintendente da Estrada de Ferro do Recife a S. Francisco, fará leilão dos moveis acima descriptos.

LEILÃO

Da taverna sita á rua de Luiz do Rego n. 40, em Santo Amaro, denominada—RECURSO DOS POBRES—constando de armação, utensilios, mercadorias e varios moveis.

Quinta-feira, 16 do corrente
A'S 11 HORAS

O agente Gusmão, autorisado fará leilão da referida taverna em lotes á vontade dos compradores.

ANNUNCIOS MARITIMOS

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPESCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O vapor **TAQUARY**, é esperado do sul até o dia 21 do corrente mez e seguirá depois da demora necessaria para **Lisbôa e Hamburgo.**

O vapor **MACEIÓ**, é esperado da Europa até o dia 24 do corrente mez e seguirá depois da demora necessaria para **Victoria, Rio de Janeiro e Santos.**

ENTRARA' NO PORTO

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

LINHA LAMPORT & HOLT

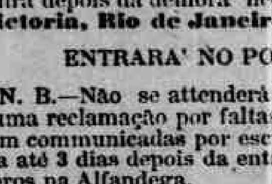

O vapor inglez **HANDEL**, é esperado dos portos do sul cerca do dia 16 de janeiro, seguindo depois da demora necessaria para **New-York**, em direitura.

Para passagens carga e encommendas trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13 (1.º ANDAR)

NÖRDDEUTSCHER LLOYD

O VAPOR
TRIER

E' esperado dos portos do sul até o dia 16 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisbôa, Antuerpia, e Bremen.**

O vapor **BONN**, é esperado da Europa até o dia 20 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Rio de Janeiro e Santos.**

Este vapor é illuminado á luz electrica. Entrará no porto e recebe passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para carga, frete etc, trata-se com os agentes.

NEESEN & C.
4—CAES DO RAMOS N.—4

THOS & JAS HARRISON

O vapor inglez **SCHOLAR**, é esperado de Liverpool no dia 21 de Janeiro seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.

Para passagens cargas e encommendas trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN
Rua do Commercio n. 13

LLOYD BRASILEIRO

O vapor **PLANETA**, (1º tenente Eurico Pedroso), é esperado dos portos do norte no dia 14 do corrente.

Seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

O vapor **VICTORIA**, é esperado dos portos do sul no dia 17 do corrente.

Seguirá depois de pequena demora para **Rio de Janeiro, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.**

O vapor **PERNAMBUCO**, (commandante 1º tenente Salgado Menezes), é esperado dos portos do sul no dia 16 do corrente.

Seguirá para os portos do norte no mesmo dia.

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde no dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Caes da Companhia Pernambucana.

Aos srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10, dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto de descarga, dentro de 3 dias depois de realisada. Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para carga, passagens e valores trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C.
RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.º ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O paquete **JABOATÃO**, (commandante Marianno d'Andrade), segue no dia 15 do corrente ás 4 horas da tarde para **Maceió, Penedo, Villa-Nova, Aracajú e Bahia.**

O paquete **CAPIBARIBE**, (commandante José Castello), segue nestes dias directo a **Santos.**

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada. Não precedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n.º 12

PACIFIC STEAM NAVEGATION COMPANY

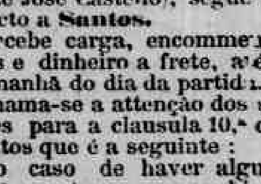

O PAQUETE
ORAVIA

E' esperado da Europa até o dia 25 de Janeiro e seguirá depois da demora de costume para **Valparaizo**, com escala por **Bahia, Rio, Montevidéo, Punta, Arenas, Coronel e Tulcuhuana.**

OS PREÇOS DAS PASSAGENS DE 2.ª CLASSE SÃO OS SEGUINTES

Liverpool ida	£	24
» ida e volta	£	36
Lisboa ida	£	18
» ida e volta	£	27

Para carga trata-se com o corretor A B. Dallas, rua do commercio n. 10, andar terreo.

Para passagens, encommendas e outras informações com os agentes á
RUA DO COMMERCIO N. 10, 1.º ANDAR
Wilson Sons & C. Limited

ROYAL MAIL STEAM NAVIGATION PACKET COMPANY

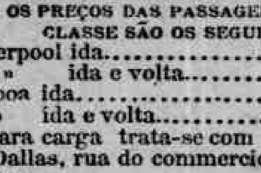

O paquete **MAGDALENA**, (Commandante James Pope) é esperado da Europa até 15 do corrente e seguirá após a demora indispensavel para **Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.**

Passagens para Hamburgo, Bremen, Antuerpia, Rotterdam e outras cidades continentaes são emittidas nos mesmos termos que as de Southampton.

Aos carregadores se previne que esta companhia estabeleceu viagens quinzenaes entre Southampton, Bremen e Hamburgo, de modo que as cargas destinadas a estes dois ultimos portos, conduzidas pelos seus paquetes, sejam baldeadas no primeiro dos referidos portos.

AMORIM IRMÃOS & C.ª
3— RUA DO BOM-JESUS N. —3

PATACHO MIRTIL

Presentemente neste porto segue brevemente para o **Rio Grande do Sul e Pelotas**, para o resto da carga trata-se na rua do Commercio n. 26. 1º andar.

EDITAES

EDITAL

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE E RENDAS MMNICIPAES DO RECIFE, EM 3 DE JANEIRO DE 1902.

Por esta directoria se faz publico que durante o 1.º trimestre do corrente exercicio serão recebidos nesta repartição, livres de multa, os impostos que deixaram de ser recolhidos aos cofres municipaes nos exercicios anteriores, de conformidade com art. 11 das disposições geraes da lei n. 306, orçamento em vigor.

O sub-director,
João Marinho Falcão.

EDITAL

COLLECTA MUNICIPAL DA FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

Directoria de contabilidade e rendas municipaes do Recife, em 9 de janeiro de 1902.

Francisco Antonio Brandão Cavalcanti, tendo procedido á collecta de porta aberta da freguezia de Santo Antonio, faz publical-a, ficando marcado o prazo de 30 dias para aquelles que se julgarem prejudicados apresentarem suas reclamações perante o exm. sr. dr. prefeito em petições competentemente documentadas.

RUA BARÃO DA VICTORIA

N. 2, Raphael Dias, loja de Chapéos	1:200$000
N. 4, Manoel Emilio Simões, loja de fazendas	1:200$000
N. 6, Carneiro de Souza & C., loja de ferragens	1:200$000
N. 8, Adolpho de Castro e Silva, loja de chapéos	800$000
N. 10, Emily Brack, loja de miudezas	2:400$000
N. 12, Manoel da Silva Carvalho, loja de chapéos	800$000
N. 14, Lima & Sá, pharmacia	800$000
N. 16, José Luiz Ferreira, loja de chapéos	800$000
N. 18, Manoel de Barros Cavalcanti, loja de calçados estrangeiros	1:000$000
N. 20, Lima & C., loja de miudezas	800$000
N. 22, Araujo Netto & C., loja de fazendas	1:200$000
N. 24, Costa Medeiros & C., loja de miudezas	900$000
N. 26, Felix de Mello, loja de louça	1:000$000
N. 28, Ferreira & C., alfaiataria	1:000$000
N. 30, Silvino Pinto & C., loja de quadros e molduras	1:200$000
N. 32, Antonio Domingos Lima, loja de miudezas	800$000
N. 34 B, Ribeiro da Cunha, loja de fazendas	1:200$000
N. 36, J. Santos Lima, loja de louça	1:200$000
N. 38, Guimarães Bastos & C., loja de fazendas	1:600$000
N. 40, Alheiro Irmãos, loja de chapéos de sól	1:000$000
N. 42, José Eusebio Simões, loja de fazendas	1:800$000
N. 44, Julia Doederlain, loja de fazendas e miudezas	2:400$000
N. 46, J. Melichareck, alfaiataria	1:500$000
N. 48, Ramos & Carvalho, loja de fazendas	1:200$000
N. 48 A, José Alves Rodrigues, alfaiataria	900$000
N. 50, M. Carneiro & C., loja de calçados estrangeiros e fazendas	1:600$000
N. 52, Oliveira & Azevedo, loja de fazendas	1:200$000
N. 52 1.º andar, Leopoldo Lopes, photographia	800$000
N. 54, João Leite, loja de moveis estrangeiros	1:200$000
N. 56, Vicente Claudino Alves, confeitaria	800$000
N. 58, Madame C. Ferreira, tinturaria	720$000
N. 60, Francisco de Lima Coutinho, fazendas e miudezas	1:200$000
Ns. 1 3, José Fernandes Lima & C., taverna	1:600$000
N. 5 Domingos José Ferreira, sellins	1.000$000
N. 7 João L. de Oliveira & Cª, calçados estrangeiros	1.200$000
N. 9 Mario Villa, fabrica de luvas	1.000$000
N. 11 Bento Machado, loja de miudesas	800$000
N. 13 Eduardo Paiva, loja de miudesas	800$000
N. 15 Costa Reis & C., loja de miudezas	100$000
N. 17 José Ferreira, loja de chepéos de sol	600$000
N. 19 Manoel Nogueira de Souza, livraria	2:000$000
N. 21 Manoel & C., ferragens e miudezas	1:000$000
N. 23 Manoel Gomes da Silva, miudezas	1:500$000
N. 25 F. Castro Araujo & C., joias	1:500$000
N. 27 Lima de Guarino de Sousa Peixe, sellins	600$000
N. 29 Pereira de Lyra, ferragens	1:000$000
N. 31 Manoel Machado Botelho & C., machinas e candieiros	600$000
N. 33 Andrade, Almeida & C., loja de fazendas	800$000
N. 35 J. S. Aguiar & C., ferragens	900$000
N. 37 Francisco de Oliveira Leite Guimarães, sillins	800$000
N. 39 Manoel Baptista Seve, cigarros	800$000
N. 41 Conde Barros & C., fazendas	1:800$000
N. 43 Dr. João Sabino L. Pinho, pharmacia	1:500$000
N. 45 Madame Girard, modista	1:200$000
N. 45 A. Costa Campos, calçados estrangeiros	1:400$000
N. 49 Silva Fernandes & C., moveis	1:600$000
N. 51 Luiz Ignacio de Andrade Lima, pharmacia	1:200$000
N. 53 B. Oliveira, casa loterica	800$000
N. 55 André da Silva Dutra, relojoaria	600$000
N. 57 Silveira Pinto & C., moveis	1:800$000
N. 59 Prealle & C., piano	1:200$000
N. 61 Luiz Bezerra, barbearia	800$000
N. 63 Jh. Girard, fabrica de luvas	1:200$000
N. 65 Manoel da Silva Ramos, moveis estrangeiros	1:200$000
N. 67 Carlos Costa, confeitaria	650$000
N. 69 Alves de Freitas & Irmãos, taverna	800$000

EDITAL

Impostos de decimas e terrenos baldios

O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados, que, com o prazo improrogavel de trinta dias uteis, a contar da data da publicação do presente, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos de decima urbana e terrenos baldios das freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, Santo Antonio, S. José, Bôa-Vista, Graça, Poço da Panella, Afogados e Varzea, relativos ao semestre de julho a dezembro corrente, primeiro do exercicio de 1901 a 1901.

Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas de 10 % a 25 % de conformidade com o art. 17 do regulamento de 6 de julho de 1899.

Recebedoria do Estado em 10 de dezembro de 1901.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

EDITAL

O doutor Antonio de Olinda Almeida Cavalcante, juiz seccional do Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, tendo este juizo arrecadado o espolio do finado subdito portuguez João Rosa Affonso Melim, são chamados os herdeiros do dito finado, para se habilitarem na fórma da lei, e bem assim os credores do dito espolio, para requererem o que fôr a bem de seus direitos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, manpei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 3 de janeiro de 1902.

Eu Austricliniano Coutinho Ponce de Leon, escrivão o escrevi.

Antonio de Olinda A. Cavalcante.

EDITAL

O dr. Antonio de Olinda Almeida Cavalcanti, juiz seccional do Estado de Pernambuco etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que tendo este juizo arrecadado o espolio do subdito portuguez padre Manoel José do Amaral, são chamados os herdeiros successores do dito finado para se habilitarem na forma da lei, e bem assim os credores do dito espolio para requererem o que fôr a bem de seus direitos. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 9 de Janeiro de 1902.

Eu João Baptista da Silva Manguinho escrivão o escrevi.

Recife, 9 de janeiro de 1902.
Antonio de Olinda A. Cavalcanti.

EDITAL
GYMNASIO PERNAMBUCANO

De ordem do dr. commissario federal e autorisação do exm. sr. dr. governador do Estado, declara-se aberta, de 2 a 15 de janeiro proximo vindouro, na secretaria deste estabelecimento, a inscripção para exames de preparatorios parcellados.

Os candidatos deverão dirigir seus requerimentos ao dr. commissario do governo; os requerimentos deverão ser escriptos pelos proprios candidatos, que os farão acompanhar de attestados de identidade de pessôa, passado por seus paes, tutores, ou pessôa conhecida, que confirme as allegações pessoaes dos candidatos, ou pelos directores dos estabelecimentos, onde tenham estudado.

Para cada materia fará o candidato um requerimento, no qual declarará o curso superior, ou especial em que pretenda se matricular.

Pela inscripção em cada materia pagará o candidato 5$50 em estampilhas federaes, colladas nos proprios requerimentos e inutilisadas com a data da assignatura do requerente.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, 31 de dezembro de 1901.

O secretario,
Vitalino C. Lins.

EDITAL

O tenente-coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves, vice-presidente do Concelho municipal do Recife, etc.

Pelo presente, convido aos srs. concelheiros para reunirem-se na sala das sessões deste concelho, a 1 hora da tarde do dia 15 do corrente, em sessão ordinaria, (primeira do corrente anno), que durará por 15 dias successivos, devendo preceder uma sessão preparatoria no dia 14 á mesma hora, afim de ter logar a abertura da mesma sessão, de accôrdo com a lei.

E para constar mandou que o presente fosse publicado pela imprensa.

E, eu, Henrique Francisco de Moraes, official maior da Secretaria o subscrevi, aos 11 de janeiro de 1902.

Clementino de Faria Tavares Gonçalves,
Vice-presidente.

EDITAL

O doutor Francisco de Carvalho Nobre, juiz municipal do segundo districto e substituto parcial, em exercicio do juizo de direito do commercio, do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, acha-se decretada a fallencia do negociante Alvaro Fernandes, pela sentença do theor seguinte: Sentença—Attendendo ao requerido a folhas duas e parecer do doutor curador fiscal das massas fallidas a folhas oito, declaro aberta a fallencia do commerciante Alvaro Fernandes, estabelecido com loja de fazendas, á rua Duque de Caxias, numero setenta e sete, desde o seu pedido de moratoria. Nomeio syndicos para a arrecadação e administração da massa fallida aos credores Lyra, Gondim & Companhia e Manoel de Senna, que assignarão termo de fieis depositarios e administradores na forma da lei. Hei esta por publicada em mão do escrivão e mando que se affixem os editaes e façam-se as communicações determinadas pela lei, intimando-se ao fallido o disposto no artigo quatorze do decreto numero novecentos e desesete de vinte e quatro de outubro de mil oitocentos e noventa. Custas ex-causa. Recife, dez de janeiro de mil novecentos e dous.—José Maria da Rocha Carvalho. E mais não se continha em dita sentença, aqui fielmente copiada, depois do que tendo subido os autos á minha com conclusão, nelles proferi o despacho do theor seguinte: Despacho—Cumpra-se. Recife, dez de janeiro de mil novecentos e dous. C. Nobre.

E mais se não continha em dito despacho, aqui fielmente copiado, convoco, portanto, todos os credores do referido negociante para se reunirem no dia acima designo, digo, dia trinta do corrente mez, ao meio dia, na sala das audiencias, afim de proceder-se a verificação dos respectivos creditos e as demais formalidades e diligencias determinadas por lei. E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital, com outros de igual theor, que serão publicados pela imprensa e affixados nos logares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos dez de janeiro de mil novecentos e dous. Page nos autos os emolumentos da assignatura. Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente authorisado o escrevi. Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

EDITAL

De ordem do exm. sr. dr. prefeito do municipio do Recife faço publico, que no dia 18 do corrente, ao meio dia, em frente ao Paço Municipal, serão arrendados em hasta publica os predios ns. 3, 5, 14, 19, 23, 25, 27 e 29, sitos á praça da Independencia e n. 1 á rua Gervasio Pires, mediante as condições seguintes:

1.ª

O arrendamento será feito pelo tempo de tres annos, a contar da data do respectivo termo, devendo o arrendatario, no vencimento desse prazo, fazer á Prefeitura entrega das chaves.

2.ª

Se, vencido o prazo de que trata a clausula antecedente, o arrendatario não desoccupar o predio, pagará pelo tempo que exceder do estipulado, o triplo do aluguel fixado e será despejado de conformidade com as leis em vigor.

3.ª

Os pagamentos serão effectuados dentro dos primeiros cinco dias de cada mez.

4.ª

A falta de pagamento dos alugueis por mais de cinco mezes, dá ao prefeito o direito de rescindir o contracto de arrendamento.

5.ª

O arrendatario será obrigado, durante o tempo do contracto, a pagar agua, draynage, concertos dos apparelhos e a fazer todos os concertos e reparos de que carecer o predio, a trazel-o pintado e caiado e a reconstruir e concertar os respectivos passeios, correndo todas as despesas por sua conta, inclusive os emolumentos das respectivas licenças; podendo a Prefeitura, no caso de falta, mandar fazer ditos concertos e reparos por conta do mesmo arrendatario.

6.ª

Fará á sua custa annualmente, seguro do predio contra o fogo durante a vigencia do arrendamento, sendo a apolice expedida em favor da municipalidade e entregue ao thesoureiro da mesma. O primeiro seguro será feito quarenta e oito horas depois da assignatura do contracto e os demais dentro dos dous primeiros dias dos annos seguintes.

7.ª

O arrendatario não terá direito á indemnisação alguma por quaesquer bemfeitorias, mesmo necessarias, que fizer ou mandar fazer no predio, nem a retenção delle.

8.ª

Tambem não poderá em tempo algum pedir indemnisação a titulo de perda, damnos ou cessação de lucros ou por quaesquer outras causas.

9.ª

Qualquer damno causado ao predio por culpa do locatario, será avaliado e indemnisado á municipalidade.

10.ª

O arrendatario não poderá sublocar o predio nem transferir o arrendamento sem prévio consentimento da Prefeitura, sob pena de ser logo rescindido o contracto.

11.ª

O arrendatario deverá offerecer fiador idoneo que se responsabilise pelo fiel cumprimento do contracto e prejuizos resultantes de sua inexecução.

12.ª

Em igualdade de preço será preferido o licitante que pagar parte dos alugueis ou todos adiantados.

13.ª

Os licitantes se habilitarão previamente fazendo a declaração do nome do seu fiador e depositando nos cofres da municipalidade uma caução do valor de 100$, que perderão em beneficio da mesma municipalidade, caso, acceito o seu lanço, se recuse elle ou seu fiador a assignar o respectivo contracto.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 11 de janeiro de 1902.

O secretario,
Lauro Castello Branco.

EDITAL

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, 7 de janeiro de 1902.

Por esta directoria se faz publico aos senhores contribuintes que além do imposto do § 71 n. 48 art. 1.º da lei n. 306 do orçamento em vigor está consignado no § 10 lettras A e B o imposto seguinte: «Pelo aluguel ou utilisação das salgadeiras de propriedade da municipalidade, 500 réis, por cada couro.» «Licença para preparar couros em salgadeiras particulares, 100 réis cada couro.»

O director,
José da Cunha Liberato de Mattos.

EDITAL

O doutor Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, juiz de direito de Orphãos do municipio do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que Manoel Soares Neves, me dirigiu uma petição, pedindo para proceder-se exame medico nas faculdades mentaes de seu tio, José Soares Neves, em a qual dei o despacho que se segue: Distribuida e autoada, nomeio os doutores Vieira da Cunha, Arnobio Marques e Constancio Pontual, marcando o escrivão dia e hora.

Recife, vinte e dois de novembro de mil novecentos e um. Alcibiades. E depois de procedido o exame medico, subiram os autos á minha conclusão e n'elles proferi a sentença do theor seguinte:

Em vista do exame de folhas, decreto a interdicção de José Soares Neves, visto estar soffrendo das faculdades mentaes de modo a não poder gerir sua pessôa e bens, e nomeio curador do paciente ao negociante desta praça, Antonio da Cunha Ferreira Baltar, que prestará juramento e trará a juizo o inventario de todos os bens do paciente, de accordo com o parecer geral.

Publique-se por edital este meu despacho.

Recife, trinta de dezembro de mil novecentos e um. Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.

E para constar mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos tres de janeiro de mil novecentos e dois.

Eu Bartholomeu Sophocles Wallace Coelho Meira de Vasconcellos escrivão o subscrevi.

Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.

EDITAL

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE E RENDAS MUNICIPAES DO RECIFE, EM 3 DE JANEIRO DE 1902.

Por esta directoria se faz publico que, durante o corrente mez, serão recebidos, livres de multa, os impostos de porta aberta, aferição de pesos, limpesa publica, biqueiras e solo baixo, correspondentes á freguezia do Recife e ao 1.º semestre do corrente exercicio, de conformidade com os §§ 16, 17, 27 e 44 do art. 1.º da lei n. 306, orçamento em vigor.

Findo esse prazo serão ditos impostos cobrados com as multas, a que se refere o art. 1.º das disposições geraes da referida lei.

O director,
José da Cunha Liberato de Mattos.

EDITAL

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 2 de janeiro de 1902.

Em cumprimento ao disposto no Acto Addicional á Constituição do Estado e art. 19 da lei n. 329 de 8 de julho de 1898, faço publico, de ordem do exm. sr. dr. governador do Estado, que acha-se vago o cargo de juiz de direito do municipio de Aguas-Bellas, por ter sido nomeado juiz seccional de Sergipe o funccionario que o exercia bacharel Francisco Carneiro Nobre de Lacerda.

O preenchimento da vaga se fará por meio de remoção de um juiz de direito d'entre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias contados d'esta data ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do procurador geral do Estado, se nenhum juiz a requerer ou se o procurador geral não a propuzer, por conveniencia do serviço publico, se fará a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE
Laboratorio de analyses

Faço publico, de ordem do dr. inspector geral de hygiene, que o laboratorio annexo a esta inspectoria, achando-se completamente reorganisado, encarrega-se de faser analyses e pesquizas chimicas, especialmente analyses de productos alimenticios, pharmaceuticos e outros que possam interessar á industria tanto assucareira como qualquer outra.

Outro-sim, encarrega-se de analyses de terra, quer para determinar a sua constituição, quer para conhecimento dos adubos de que careça. Faz tambem completas analyses de farinas.

Todas as requisições deverão ser feitas por petições dirigidas ao dr. inspector geral de hygiene.

Recife, 20 de setembro de 1901.

O secretario,
José da Cruz Cordeiro.

EDITAL

De ordem do exm. sr. dr. prefeito faço publico, para conhecimento de todos o disposto nos arts. 1 a 5 do capitulo 2.º, titulo 4.º da lei n. 4.

Artigo 1.º—Todo aquelle que tiver algum cão atacado de raiva canina ou de outro genero de peste, fica obrigado a fazel-o morrer immediatamente, sob pena de 30$000 de multa ou 5 cinco dias de prisão correccional.

Artigo 2.º—Os cães que forem encontrados nas ruas da cidade sem estarem açaimados, serão mortos pelo emprego de bolas de strichynina ou outras usadas para semelhante fim.

Artigo 3.º—Não é permittido ter cães soltos nas ruas da cidade, sem licença da prefeitura.

§ 1.º As licenças durarão pelo tempo do exercicio em que forem solicitadas, pagando os licitantes 10$000.

§ 2.º Os infractores pagarão a multa de 20$000.

Art. 4.º Os cães licenciados terão, sempre que saiam á rua publica, uma colleira com designação do nome e morada do dono e numero da licença, sob pena para o dono de 20$000 de multa.

§ 1.º O numero da licença será inscripto em chapa metalica, cozida ou pregada na colleira.

§ 2.º Cessa o valor desse numero e o direito de usal-o, não sendo a licença renovada cada anno.

Art. 5.º E' prohibido ter, fóra de gaiolas, jaulas ou sem ser acorrentados, animaes bravios ou perigosos: os infractores serão multados em 20$000 ou soffrerão 5 dias de prisão correccional.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 23 de dezembro de 1901.

O secretario,
Lauro Castello Branco.

EDITAL

De ordem do exm. sr. dr. prefeito, faço saber a todos os que fizerem uso de machinas a vapor em seus estabelecimentos ou officinas, inclusive as estradas de ferro do municipio, que de 12 de fevereiro de 1902 em diante deverão empregar machinistas e foguistas competentemente habilitados na forma do art. 5.º da secção 1.ª do capitulo unico do titulo 6.º da lei municipal n. 4, ou quanto aos primeiros habilitados em um exame perante a commissão municipal de exames e vistorias na conformidade dos arts. 2.º e 3.º da mesma secção; assim como que os geradores de vapor, caldeiras, locomoveis, motores a vapor e recipientes de capacidade superior a cem litros no qual as materias a elaborar são aquecidas pelo vapor gerado em caldeira distincta, só poderão ser postos em serviço depois de submettidos á prova de capacidade de que trata o art. 12 da secção 2.ª do mesmo capitulo, sob penas estatuidas nos arts. 36 e 37 da secção 5.ª do citado capitulo.

Para aquelles que não satisfizerem as condições do art. 5.º do capitulo unico do titulo 6.º, fica designado o dia 3 de fevereiro para ter logar o respectivo exame perante a commissão nomeada.

O prazo da inscripção para taes exames termina improrogavelmente no dia 31 do janeiro vindouro.

Os machinistas titulados e os foguistas deverão registrar nesta Prefeitura seus titulos ou certificados, na forma do disposto nos §§ 1.º e 2.º do citado art. 5.º

As provas de capacidade á que se refere o presente edital serão dadas em vistorias feitas pela commissão municipal regularmente nos mezes de janeiro e junho, e extraordinariamente antes da installação de qualquer fabrica ou de serem postos em serviço os machinismos sujeitos a ditas provas. Os interessados as deverão requerer á Prefeitura com antecedencia nunca inferior a oito dias.

Secretaria da prefeitura municipal do Recife, em 1 de outubro de 1901.

O secretario,
Lauro Castello Branco.

EDITAL

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

De ordem do sr. dr. inspector geral, scientifica-se aos srs. proprietarios de casas novas, ou reparadas e as de aluguel que vagarem, para cumprimento do art. 39 e seus paragraphos do regulamento que baixou com o decreto de 23 de outubro, que as ditas casas deverão ser examinadas pela autoridade sanitaria, dentro do prazo de 3 dias, contados da desoccupação, incorrendo aquelle que deixar de cumprir a disposição regulamentar na multa comminada no art. 69 do mesmo regulamento.

Secretaria da inspectoria geral de hygiene do Estado de Pernambuco, em 9 de novembro de 1901.

José da Cruz Cordeiro,
Secretario.

EDITAL

O doutor Antonio de Olinda Almeida Cavalcante, juiz seccional do Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que, tendo este juizo arrecadado o espolio do finado subdito portuguez Antonio Gomes da Silva, são chamados os herdeiros successores do dito finado, para se habilitarem na fórma da lei, e bem assim os credores do dito espolio, para requererem o que fôr a bem de seus direitos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 30 de dezembro de 1901.

Eu, João Baptista da Silva Manguinho, escrivão o escrevi.

Antonio de Olinda Almeida Cavalcante.

EDITAL

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Faço publico, de ordem do dr. inspector geral de hygiene, que, nos domingos e dias feriados, as requisições para remoção de variolosos e desinfecções de domicilios, deverão ser dirigidos, por escripto, para o posto de desinfecção — no caes da Companhia Pernambucana n. 18.

O secretario,
José da Cruz Cordeiro.

COMMERCIO

DIA 13
MERCADO MONETARIO
CAMBIO

Abriram os bancos a 12 5/16, sendo esta a taxa adoptada para a cobrança de saques. Após as noticias do Rio os bancos mantiveram a taxa de abertura, á tarde baixou para 12 14, fechando a 12 5/16 indeciso.

Em papel particular bancario repassado constou negocio a 12 7/16 e 12 3/8.

BOLSA
Cotação official

Algodão do sertão a 9.400 os 15 kilos primeira sorte com inspecção no sabbado.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 12 5/16 d. por mil réis do Banco.

MERCADO DE GENEROS
Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	2:600 a 3:200	2:800
Crystalisados		
Demeraras		Não houve
Brancos	2:300 a 2:700	
Somenos	1:200 a 2:000	1:400
Mascavados		
Brutos seccos	1:250 a 1:300	
Brutos melados	1:100 a 1:150	
Retames por 15 kilos	800 a 900	
Mel por pipa a		15:000

Aguardente para o agricultor de 80 a 220 rs. conforme o grão.

Alcool para o agricultor de 320 a 400 rs. conforme o grão.

Algodão

Foi vendido a 9$400 sertão.

Caroços de algodão cotam-se os 15 kilos	a	600
Milho—perfeito cota-se	a	90
Pelle de cabra—1ª sorte o cento	a	250:000
Pelles de carneiro—1ª sorte. cento	a	100:000
Sola—o meio nominal de 6:000	a	9:000
Bagas de mamona—Foram vendidos os 15 kilos	a	2:150
Borracha—de 1:600	a	2:400

Favas—Não constou negocio.

Feijão mulatinho—barrado 1:300 sem barro 1:500.

Farinha de mandioca—3$600 venda.

Couros

Couros espichados—a 930, nominal.
Couros salgados seccos—a 930, nominal.
Couros verdes—a 50 reis o kilo, nominal.

REVISTA COMMERCIAL DE 4 A 11 DE JANEIRO DE 1902

MERCADO DE EXPORTAÇÃO

Aguardente—Mantiveram-se os limites de 60.000 a 63.000 a pipa de 480 litros a de 21 grau, o mercado com pequenos negocios.

Alcool—O mercado mostrou-se com alguma baixa, marcamos de 38 graus a 83.000 e de 40 graus a 88.000 a pipa de 480 litros, o mercado estavel.

Algodão—As entradas de dezembro findo foram de 36.814 saccas contra 20.555 ditas em igual mez em 1900.

No mercado deram regulares negocios aos preços de 9 300 e 9.500 os 15 kilos de primeira sorte, conforme a procedencia, valendo 1.000 menos o mediano e 2.000 o de segunda sorte, o mercado fecha a 9.500 para os de boas procedencias.

Assucar—Entraram no mez de dezembro ultimo 418 612 saccas contra 286.818 ditas no mesmo mez em 1900.

Marcamos os preços abaixo por 15 kilos com capa para a exportação.

Crystal	3:000	a	3:100
Usina	3:200	a	3:600
Branco de 3ª bôa	2:900	a	3:200
Branco de 3ª regular	2:700	a	2:800
Branco de 4ª sorte	2:500	a	2:700
Somenos	2:300	a	2:500
Mascavinho	2:100	a	2:200
Mascavado purgado bom	1:900	a	2:000
Mascavado purgado regular	1:700	a	1:800
Bruto secco	1:550	a	1:600
Bruto mellado	1:200	a	1:400

Borracha de mangabeira—Ainda cotamos os limites de 24000 a 26000 os 15 kilos.

Couros salgados seccos—Vendas de 930 a 940 reis o kilo, o mercado dependente do cambio.

Couros salgados verdes—Marcamos nominal a 500 réis o kilo.

Mel—Ainda cotamos nominal a 35.000 a pipa, o mercado paralizado.

Pelles com cabello—Mantiveram-se as de cabra primeira sorte a 250.000 e as de carneiro primeira sorte a 100.000 o cento.

Sola—Sustentaram-se os limites nominaes de 6.500 a 9 000 o meio conforme a procedencia.

O mercado de generos de estivas mostrou-se com pouco interesse, os preços cotados são do retalho e estão sujeitos á 10 % do desconto, com excepção de bacalhau e xarque, que são vendido com 3 %; e os cereaes, que não gozam de descontos.

GENEROS NACIONAES

Café—Marcamos genero proprio do consumo de 10.500 a 15.000 os 15 kilos.

Farinha de Mandioca—O mercado desattendido, cotamos nominal de 3.300 a 3.500 o sacco de panno de algodão com 42 kilos.

Milho—Cotamos de 85 a 90 réis o kilo, conforme o genero.

Sal—Firmou-se o preço de 6.000 os 100 litros a bordo.

Velas stearinas de composição do Rio de Janeiro—Ainda cotamos a 11.111 a caixa das pequenas.

Xarque do Rio Grande—O deposito é calculado em 90.000 kilos em fardos; os preços foram de 12.000 a 13.000 os 15 kilos.

GENEROS ESTRANGEIROS

Alhos—Marcamos de 200 a 220 réis a mauca.

Alpista—Sustentou-se a 7.500 os 15 kilos.

Arroz da India—Marcamos de 5.400 a... 5.500 os 15 kilos.

Azeite de oliveira—Declinou para 27.000 e 28 000 a lata com 5 galões.

Bacalhau—O deposito é de cerca de 36.000 a barricas, os preços foram de 37.000 a... 39.000 a barrica.

Banha de porco—Marcamos a 1.800 o kilo.

Batatas—Ainda cotamos a allemã de... 7.000 a 7.500 a meia caixa, conforme o peso.

Canella—Manteve-se a 2.200 o kilo.

Cebolas—Marcamos de 28.000 a 30.000 a caixa da portugueza.

Cerveja—Ainda cotamos os preços variados de 15.000 a 28.000 a duzia de garrafas ou botijas, conforme as marcas e nacionalidades.

Cominhos—Marcamos de 22.000 a 23.000 os 15 kilos.

Chá—Mantiveram-se os preços de 6 500 a 10.000 o kilo.

Erradoce—Marcamos de 22.000 a 23.000 os 15 kilos.

Farello—Ainda marcamos os limites de 5 000 a 5.333 o sacco com 40 kilos, genero do Rio de Janeiro.

Farinha de trigo—O deposito é de cerca de 25.000 barricas, os preços foram, a americana de 29.000 a 29.000 e Triestre e Hungria de 31.000 a 32.000 a barrica.

Feijão—Vendas do mulatinho do Estado de 14.000 a 15 000 o sacco com 60 kilos, o mercado com alguma firmeza.

Genebra—Ainda cotamos os preços de..... 8.000 a 37.000 a duzia de frascos ou botijas, conforme as marcas e nacionalidades.

Kerozene—Marcamos o preço de 4.444 a lata com 5 galões.

Louça—Mantiveram-se os limites de.... 110.000 a 210.000 o gygo da ordinaria.

Massas alimenticias—Marcamos a nacional a 9.000 e a italiana de 14.000 a 15.000 a caixa.

Manteiga—Marcamos a americana em barril a 3.400 e a franceza a 6.000 o kilo e a franceza em lata de 4.380 a 5.076 o kilo.

Passas—Marcamos de 15.000 a 17.000 a caixa das lisas.

Papel de embrulho—Marcamos de 950 a 2.600 a resma, conforme o formato e procedencia.

Phosphoros—Mantiveram-se os nacionaes de 6 500 a 8.200 a grosa, conforme as marcas.

Pimenta da India—Subio para 2.300 o kilo.

Queijos—Os ultimos flamengos chegados deram de 7.500 a 8.000 por cada um.

Sardinhas—Marcamos a em barrica a... 20.000 o milheiro, e a em lata de 330 a 340 réis a latinha da portugueza.

Toucinho—Cotamos de 27.000 a 28,000 os 15 kilos.

Velas stearinas—Subio o preço da marca APOLLO para 1.250 o masso.

Vinagre—Mantiveram-se as melhores marcas de Lisbôa de 230 a 240 a pipa.

Vinhos—Ainda marcamos os limites de 270.000 a 330.000 a pipa, conforme as marcas.

Xarque do Rio da Prata—O deposito é calculado em 1.200.000 kilos os preços regularam de 10.000 a 13 000 os 15 kilos.

Acções—Na hora da bolça venderam-se 20 acções da Companhia de Seguros Thetys, valor realizado de 200.000 a 201.000 cada uma.

Cambio—Deram-se officialmente transacções sobre a praça de Londres a 90 d/v aos algarismos de 12 3/8 a 12 1/2 por mil réis do banco, fecha 12 5/16.

EXPORTAÇÃO

DIA 10 DE JANEIRO DE 1902

Para o exterior

—No vapor inglez *Whitehall*, para New York carregaram:

Henry Forster e comp., 10000 saccos com 758000 kilos de assucar mascavado.

—No vapor inglez *Kaffir Prince*, para New York carregou:

Julius von Sohsten, 3667 saccos com 246522 kilos de assucar mascavado.

Para os Estados Unidos carregaram:

Candido F. Cascão, 1723 saccos com 129225 kilos de assucar mascavado.

João Joaquim de Mello e comp., 1437 saccos com 107775 kilos de assucar mascavado.

—No vapor inglez *Avon*, para Liverpool carregaram:

John H. Boxwell, & c comp., 3400 saccos com 204000 kilos de assucar mascavado.

—No brigue portuguez *Clara*, para o Porto carregaram:

Pinto Alves e comp., 1 sacco com 60 kilos de café e 12/4 barricas com 672 kilos de assucar branco.

Miranda Eirado e comp., 4/4 6/8 barricas com 556 kilos de assucar branco.

Para o interior

—No vapor nacional *Guajará*, para Santos carregaram:

A. J. Madeira e comp., 10 caixas com 600 kilos de massa de tomate.

Gomes Ferreira e comp., 1000 saccos com 60000 kilos de assucar mascavado.

Amorim Fernandes e comp., 500 saccos com 30000 kilos de assucar mascavado.

Amorim Silva e comp., 1000 saccos com 60000 kilos de assucar demerara.

João de Meira Lins, 700 saccos com 42000 kilos de assucar branco e 1500 saccos com 90000 kilos de assucar mascavado.

Gomes Fonseca e comp., 200 saccos com 12000 kilos de assucar branco.

Manoel Caetano, 100 saccos com 10000 côcos, fructas.

Para o Rio de Janeiro carregaram:

Pereira Pinto e comp., 70 barris com 8610 litros de mel, 55 pipas com 29150 litros de alcool e 105 pipas com 45650 litros de aguardente.

—No vapor nacional *Gram Pará*, para o Pará carregaram:

Cardoso Soares & Lobão, 50 bois vivos.

—No vapor nacional *Planeta*, para o Rio de Janeiro carregou:

Manoel Alves Guerra, 1 caixa com 23 kilos de dôce.

—No vapor nacional *Beberibe*, para Aracaty carregaram:

Ferreira Rodrigues e comp., 50 saccos com 3000 kilos de milho.

Loureiro Barbosa e comp., 35 saccos com 2100 kilos de café.

Moreira Lima e comp., 1 alambique de cobre pezando 110 kilos.

Para Natal carregaram:

Azevedo e comp., 15 barricas com 900 kilos de fumo, 1 caixa com 2000 charutos, 3 caixas com 295 kilos de papel para cigarros.

Para Macau carregaram:

Azevedo e comp., 3 barricas e 2 fardos com 285 kilos de fumo.

—No hiate *Vaivem*, para Natal carregaram:

Lemos e comp., 10 caixas com 220 kilos de sabão, 2 ancoras com 80 litros de vinagre, 1 caixa com 10 litros de genebra.

L. Ferreira e comp., 150 caixas com 3300 kilos de sabão.

F. A. Cardoso e comp., 10 ancoras com 400 litros de vinho de canna.

Para Macau carregaram:

F. A. Cardoso e comp., 2 barris e 6 ancoras com 378 litros de vinho de fructas.

—No hiate *Lidador*, para Natal carregaram:

L. Ferreira e comp., 100 caixas com 2200 kilos de sabão.

—No hiate *Euclydes*, para Camocim carregaram:

F. A. Cardoso e comp., 80 garrafões com 300 litros de genebra e 1 barril com 80 litros de alcool.

Ferreira Rodrigues e comp., 5 saccos com 300 kilos de feijão.

—No hiate *Correio de Natal*, para a Parnahyba, carregou:

Companhia de Drogas, 2 caixas com 60 litros de oleo de ricino.

—Na barcaça *Laura Silva*, para Pilar carregaram:

A. J. Madeira e comp., 16 barris com 800 litros de vinho de fructas.

—Na barcaça *Britania*, para Maceió carregaram:

L. Ferreira e comp., 120 caixas com 2640 kilos de sabão.

Fonseca Irmãos e comp., 100 caixas com 2250 kilos de sabão.

—Na barcaça *Izaura Jardim*, para Aracajú carregou:

E. M. de Barros, 15 ancoras com 600 litros de vinho de canna.

Para Larangeiras carregaram:

Fonseca Irmãos e comp., 100 caixas com 2200 kilos de sabão.

—Na barcaça *Independencia*, para S. Luiz carregaram:

Castro Maia e comp., 2 caixas com 28 kilos de velas de cera e 10 ancoras com 420 litros de vinho.

Fonseca Irmãos e comp., 50 caixas com 1125 kilos de sabão.

Azevedo e comp., 10 pacotes com 40000 cigarros.

Moreira Lima e comp., 2 fardos com 113 kilos de tecidos de algadão.

IMPORTAÇÃO

Rio da Prata e escalas, vapor inglez *Antisana*, entrado em 8 e consignado a Wilson Sons & comp.

Graxa, 35 pipas e 29 bordalezas á ordem.

Xarque, 649 fardos á ordem, 1072 a Amorim Irmãos e comp., 906 a Silva Guimarães e comp., 223 a Silva Maia & Bastos, 160 a A. B. da Rosa Borges.

Portos do sul, vapor nacional *Itapuí*, entrado em 11 e consignado a Guedes Pereira.

Carga de Porto Alegre

Fumo, 54 fardos a Bank e comp.,
Toneis de ferro, 19 a ordem

Carga de Pelotas

Xarque, 323 fardos a Silva Guimarães e comp., 131 á ordem, 250 a Amorim Irmãos e comp.

Carga do Rio Grande do Sul

Charutos, 1 caixa a Constantino Barza.
Xarque, 850 fardos á ordem.

Carga de Santos

Roupa de brim, 1 caixa a Oliveira & Azevedo, 1 a A. C. Campos, 2 a Alves de Britto e comp., 3 a E. Brack e comp., 1 a Manoel Franco & Irmãos.

Carga do Rio de Janeiro

Barris, 250 a F. Amaral Cardoso e comp.
Cerveja, 45 caixas á ordem.
Manteiga, 2 caixas a J. Balthar e comp.
Pregos, 36 caixas a Gomes de Mattos Irmos e comp.

Tecidos, 8 volumes a Guerra & Fernandes, 1 a Silveira e comp., 1 a Joaquim Gonçalves e comp., 3 a Gonçalves Cunha e comp., 3 a Andrade Maia e comp., 1 a Mendonça Santos e comp., 2 a Rodrigo de Carvalho e comp., 1 a Dias Loureiro e comp., 42 a Machado & Pereira, 37 a Olintho Jardim & C., 41 a Rodrigues Lima e comp., 6 a Fernandes Silva e comp., 6 a ordem, 9 a Martins & Rodrigues, 15 a Alves de Britto e comp., 11 a Bernet e comp., 11 a Albino Amorim & C.

Toneis de ferro, 22 a Amorim Irmãos e comp.

Carga da Bahia

Pelles, 28 fardos a Landy Brothrs e comp.
Toneis de ferro, 5 a L. Paille, 3 a E. Martins de Barros.

Carga de Villa Nova

Couros, 340 a Landy Brother e comp.
Pelles, 4 fardos a Iona Krause, 20 a Landy Brother e comp.

Portos do sul, vapor nacional *Itaperna*, entrado em 12 e consignado a Guedes Pereira.

Tecidos, 2 caixas a Machado & Pereira.
Xarque, 1323 fardos á ordem.

Portos do sul, vapor nacional *Belem*, entrado em 13 e consignado a José Balthar e comp.

Confetti, 1 caixa a E. Gonçalves e comp., 10 saccos a Manoel Franco & Irmão.

Calçados, 1 caixa a A. de Oliveira Bandeira.

Conservas, 1 caixa a C. Celonico.

Flôres, 1 caixa a Amorim Irmãos e comp.

Globos, 1 barrica a J. A. Doderlein.

Gravatas, 1 caixa a E. Gonçalves e comp.

Miudezas, 1 caixa a A. D. de Lima & C.

Phosphoros, 50 latas a Cruz & Irmãos, 50 a Lopes Alheiro e comp., 150 a Lemos & e comp., 50 a Moraes de Oliveira e comp.

Serpentinas, 1 caixa a A. D. de Lima e comp.

RENDIMENTOS PUBLICOS

ALFANDEGA
Renda do mez de Janeiro

Rendimento do dia 2 a 11.	563:361$489
Idem do dia 13.	53:318$830
	616.680$319

RECEBEDORIA DO ESTADO
Mez de Janeiro

Rendimento do dia 2 a 11.	201.900$500
Dia 13:	
Diversos impostos	16.560$444
Exportação	8.410.255
	226.871$299

CAIXA ECONOMICA
Mez de Janeiro

Dia 13:	
Entrada de depositos	26.229$000
Sahida idem, idem.	7.414$000
Saldo recolhido á delegacia fiscal	18.815$000

RECIFE DRAYNAGE
Mez de Janeiro

Rendimento do dia 2 a 11.	511$267
Idem do dia 13.	169$076
	680$343

PREFEITURA MUNICIPAL
Mez de Janeiro

Rendimentos do dia 1 a 10.	19.406:125
Idem do dia 11.	3.765$315
	23.171$440

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS
Mez de Janeiro

Bellanoch, do sul hoje.
Trier, do sul hoje.
Planeta, do norte hoje.
Magdalena, da Europa amanhã.
Handel, do sul a 16.
Pernambuco, do sul a 16.
Victoria, do sul a 17.
La Plata, do sul a 19.
Scholar, da Europa a 21.
Taquary, do sul a 21.
Oravia, da Europa a 25.

PAQUETES A SAHIR
Mez de Janeiro

Southampton e esc. *Danube*, hoje ás 12 horas.
Bremen e esc. *Trier*, amanhã ás 4 horas.
Rio de Janeiro e esc. *Planeta*, hoje ás 4 horas.
Buenos-Ayres e esc. *Magdalena*, a 15 ás 4 horas.
Bahia e esc. *Jaboatão*, a 15 ás 4 horas.
New-York e esc. *Handel*, a 16 ás 4 horas.
Manáos e escala *Pernambuco*, a 16 ás 4 horas.
Bordeaux e esc. *La Plata*, a 19 ás 12 horas.
Hamburgo e escala *Taquary*, a 22 ás 4 horas.

ILEGÍVEL